



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021/PMMG

O **MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede administrativa a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, Morro Grande/SC, CEP 88.925-000, por determinação do Prefeito Municipal e por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 02/2021, torna público que será realizada licitação na modalidade de **“PREGÃO PRESENCIAL”**, do tipo **“MENOR PREÇO”**, na forma de julgamento **“POR LOTE”** conforme especificações constantes descritas no Anexo I do presente Edital. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para a possível e futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em especial as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

2. DA DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Até o dia 30/12/2021.

HORÁRIO: Até as 08h30min.

LOCAL: Setor de Licitações, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, Morro Grande/SC, CEP 88.925-000.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 30/12/2021.

HORÁRIO: Às 09h00min.

LOCAL: Auditório Municipal, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, Morro Grande/SC, CEP 88.925-000.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2. Podem participar da presente licitação todos os interessados cadastrados ou não na Prefeitura de Morro Grande;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

- 3.3. Serão admitidos a participar deste Edital, qualquer licitante, com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pelo fornecimento/prestação do objeto;
- 3.4. As licitantes que desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar atentamente o "Item 12" deste Edital;
- 3.5. Não será admitida a participação de:
- Empresas em consórcio, ou subcontratadas para executar o objeto;
 - Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores, ou em dissolução, ou em liquidação;
 - Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal de Morro Grande, durante o prazo estabelecido para a penalidade;
 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa, seja ela física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnação ao Edital.
- 4.2. Dos esclarecimentos:
- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão protocolizados junto ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas de preços, no Setor de Licitações e Contratos, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, Morro Grande/SC, CEP 88.925-000 ou através do e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br.
 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro), contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 4.3. Das impugnações:
- As impugnações ao presente edital, deverão ser protocolizados junto ao Pregoeiro, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas de preços, no Setor de Licitações, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, Morro Grande/SC, CEP 88.925-000.
 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte) horas, contado da data de recebimento da impugnação.
 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

4.3.4. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3. Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

5.3.1. No caso de representante: Carta de Credenciamento, conforme modelo presente no “**Anexo III**”, devendo ainda, apresentar cópia autenticada do respectivo “**estatuto, contrato social ou documento equivalente**” da licitante que está representando e identificar-se através de cópia autenticada da “**carteira de identidade**” ou documento de parecido teor.

5.3.1.1. A carta de credenciamento poderá ser substituída por procuração ou documento equivalente, desde que haja informado poderes para tal.

5.3.2. No caso de sócio, proprietário, titular, dirigente ou assemblado da empresa proponente: cópia autenticada do respectivo “**estatuto, contrato social ou documento equivalente**”, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e identificar-se exibindo cópia autenticada da “**carteira de identidade**” ou outro documento de parecido teor.

5.4. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope de Habilitação e Proposta de Preço.

5.5. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este item, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: “**PROPOSTA DE PREÇO**” e “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

6.2. A proponente deverá entregar fora dos envelopes de “proposta de preço” e “documentos de habilitação”, a **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, conforme “Anexo V (Art. 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02)” e a **DECLARAÇÃO DE INTIMAÇÃO**, conforme Anexo VII;

6.2.1. Em caso de não apresentação das declarações citadas no item anterior, poderão as mesmas serem preenchidas através de formulário, na própria sessão pública, que será fornecido pelo pregoeiro, no qual será assinado por pessoa presente com poderes para tal.

6.2.2. O não cumprimento da exigência citada no “Item 6.2”, implicará na rejeição da proposta.

6.3. Os conjuntos de documentos relativos à “proposta de preço e aos “documentos de habilitação” deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados na forma abaixo:

6.3.1. Envelope contendo à Proposta de Preço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
Nº DO C.N.P.J.:
E-MAIL:**

6.3.2. Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
Nº DO C.N.P.J.:
E-MAIL:**

6.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, por servidor da Prefeitura de Morro Grande designado para tal fim, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial ou de forma digital, desde que haja meios de consulta via internet para verificação de sua autenticidade.

6.5. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos seja solicitada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes da realização da sessão de recebimento das propostas, sendo a autenticação efetuada em horário de expediente da Prefeitura Municipal.

6.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.7. Todas as propostas deverão ser protocoladas junto ao setor de Licitações desta Prefeitura, até o dia e horário estabelecidos neste edital, onde não serão aceitas propostas entregues via correio.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

7. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

- 7.1. O “**Envelope nº 1**” deverá conter a proposta da licitante, de forma que atenda aos seguintes requisitos:
- 7.1.1. Preferencialmente, a licitante poderá apresentar sua proposta em mídia digital (pendrive), juntamente com uma via impressa devidamente assinada pelo responsável, para isso deverá ser baixado o programa BethaAutocotação no site <http://download.betha.com.br>, solicitando os dados para cotação na Prefeitura de Morro Grande, através do e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br ou obtendo através do site www.morrogrande.sc.gov.br. Também poderá ser utilizado o modelo de proposta conforme mostrado no “**Anexo II**” do presente edital.
 - 7.1.2. Apresentar proposta sob “**menor preço por lote**”, observando o “**preço máximo**” estabelecido no “**Anexo I**”, sob pena de desclassificação.
 - 7.1.3. Será desclassificada a proposta de preços observando o preço máximo contido no “**Total Geral da Planilha Quantitativa e Orçamentária – Anexo I**”, sendo que será desclassificada a proposta que apresentar valor acima do preço determinado.
 - 7.1.4. Será desclassificada integralmente a proposta de preço (lote) que apresentar algum item do orçamento com preço unitário superior aos preços fixados no Anexo I deste Edital.
 - 7.1.5. Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários a execução do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, taxas ou quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
 - 7.1.6. Na proposta de preços, não serão aceitos peças/produtos ofertados sem **MARCA**, sob pena de desclassificação automática da proposta/lote.
- 7.2. A seu critério, o Pregoeiro poderá aceitar propostas em que se verifiquem erros de cálculos nos itens, mas reservando-se o direito de corrigi-los na forma seguinte:
- 7.2.1. Ocorrendo discordância entre os preços unitário e total, prevalecerá os preços unitários.
 - 7.2.2. Erro na transcrição das quantidades da relação fornecida para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o total;
 - 7.2.3. Erro da multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, e corrigindo-se o produto;
 - 7.2.4. O pregoeiro terá autoridade bastante para proceder correções ou mesmo sanar defeitos na proposta, desde que haja possibilidade e condições durante a sessão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

7.3. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

7.5. A qualquer momento o pregoeiro durante a sessão, poderá solicitar esclarecimentos a licitante com o objetivo de sanar dúvidas na proposta.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

8.1. O “**Envelope nº 2**” deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

8.1.1. Relativos à habilitação jurídica:

8.1.1.1. no caso de:

- a. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c. sociedade empresária/comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e. empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso;

8.1.1.2. os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.1.2. Relativos à habilitação fiscal e trabalhista:

- a. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal do Brasil (Cartão CNPJ), emitido nos últimos 60 (sessenta) dias.
- b. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

- c. Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante Certidão Emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a licitante;
- d. Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a licitante;
- e. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

8.1.3. Relativos à qualificação econômico-financeira:

- a. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica;

a.1. Para as empresas com sede no estado de Santa Catarina, a certidão informada anteriormente deverá ser apresentada tanto pelo sistema e-SAJ quanto pelo sistema e-Proc, sob pena de desclassificação.

8.1.4. Relativo ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal:

- a. Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no “Anexo VI” deste Edital;

8.1.5. Relativo à qualificação técnica:

- a. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que comprove que a proponente está apta a fornecer os produtos e serviços compatíveis com o objeto do presente Edital.

8.1.6. Relativo aos demais documentos:

- a. Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo constante do “Anexo IV”.

8.2. Caso a licitante apresente quaisquer dos documentos relativos à “**habilitação jurídica**” junto ao credenciamento, a mesma estará dispensada da apresentação do documento no envelope de habilitação.

8.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, exceto aqueles permitidos por legislação específica.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

8.4. É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Prefeitura de Morro Grande, desde que os mesmos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade.

8.5. Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura de envelopes e julgamento, apresentados em original ou cópia autenticada por servidor devidamente designado, por cartório competente, através de publicação em órgão de Imprensa Oficial ou de forma digital, desde que haja meios de consulta via internet para verificação de sua autenticidade.

8.5.1. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. Os envelopes contendo a “proposta de preços” e “documentação de habilitação” serão recebidos e abertos nas datas e horários conforme previstos neste Edital.

9.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

9.3. Serão abertos inicialmente os envelopes contendo a Proposta de Preço, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5. Concluído a fase citada anteriormente, o Pregoeiro iniciará a abertura e análise dos documentos de habilitação das empresas com proposta de menor preço.

10. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

10.1. Serão aceitas as propostas de preços que estejam em plena conformidade com as determinações e condições deste Edital.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

11.1. O Pregoeiro informará aos presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

11.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

- 11.3. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as condições e exigências deste Edital.
- 11.4. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
- 11.4.1. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
 - 11.4.2. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 11.5. O Pregoeiro convocará todas as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de preço.
- 11.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando feita a convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante efetuar novos lances.
- 11.7. Encerrada a etapa competitiva de lances, o Pregoeiro fará a classificação pela ordem crescente de preços ofertados.
- 11.8. Após a fase de classificação dos preços ofertados, o Pregoeiro observará a aplicação do “**Item 12**” deste Edital.
- 11.9. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.10. Após a fase de lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que seja obtido o melhor preço.
- 11.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 11.11.1. Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.
- 11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.
- 11.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.14. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e pelos representantes das licitantes presentes.

11.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

12. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

12.1. Da comprovação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparados

12.1.1. Para comprovação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparados, a licitante deverá entregar junto aos documentos de credenciamento, a “Certidão Simplificada” emitida pela junta comercial da sede da empresa, conforme Art. 2º da **IN DREI Nº 20/2013** ou a “Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica”, ambas emitidas nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data da entrega da proposta, sob pena da perda dos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006.

12.1.2. Para comprovação de Microempreendedores Individuais – MEI, a licitante deverá entregar junto aos documentos de credenciamento, o “Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI”, conforme Art. 13 da **IN DREI Nº 20/2013**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da proposta, sob pena da perda dos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006.

12.2. Das Propostas/Lances:

12.2.1. Após encerramento da etapa de lances e divulgado o nome da licitante com menor preço, caso a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada será considerado empate ficto, ao que se procederá da seguinte forma:

12.2.1.1. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos contados da convocação do Pregoeiro, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, sob pena de preclusão, situação em que, atendidas as exigências de habilitação e observado o valor estimado para a contratação, poderá ser adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

12.2.1.2. caso a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, na forma do subitem anterior,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita neste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

- 12.2.1.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta final.
- 12.2.1.4. a convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- 12.2.1.5. na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.3. Da Documentação de Habilitação:

- 12.3.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação relativa à **“regularidade fiscal e trabalhista”**, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 12.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da documentação relativa à **“regularidade fiscal e trabalhista”**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.
- 12.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços/contrato, ou revogar a licitação.

12.4. Dos Itens/lotes Exclusivos

- 12.4.1. Para os itens/lotes cujo valor de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estes serão exclusivos a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, conforme Lei Complementar Federal nº 123/2016.
- 12.4.2. Para os itens/lotes cujo valor de contratação seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será destinado a cota de até 25% exclusivo a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. O percentual restante do item será dada a ampla concorrência, podendo participar quaisquer empresas interessadas.
- 12.4.3. Nos itens/lotes com exclusividade para ME/EPP, caso não houver licitantes interessadas em participar do presente processo como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparados,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

caracterizando-a como “Licitação Deserta”, Administração Pública poderá repetir o processo sem o caráter de exclusividade.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

13.1. A licitante Adjudicatária fica obrigada a:

- 13.1.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 13.1.2. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as normas vigentes e/ou instruções deste Edital e seus anexos.
- 13.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.
- 13.1.4. Manter a regularidade do cadastramento no Setor de Licitações até a data de pagamento.

14. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme “Cláusula Sexta da Minuta Contratual - Anexo VIII” do presente Edital.

15. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A entrega do objeto pela vencedora terá acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Prefeitura Municipal, com atribuições específicas devidamente designadas pela contratante.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

16.1. Nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, se a Licitante, convocada no prazo estipulado, não assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Detentora da Ata as seguintes sanções:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

- 16.2.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da licitante estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
- 16.2.2. Multa de 0,2% do valor global da Ata de Registro de preços/contrato/empenho por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital do Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.
- 16.2.3. Multa de 20% sobre o valor global da Ata de Registro de Preços/Contrato/Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial da decisão definitiva.
- 16.2.4. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:
- Por 06 (seis) meses – quando incidir em atraso na entrega dos produtos/serviços;
 - Por 01 (um) ano – no fornecimento de produtos/serviços em desacordo com o exigido em Ata de Registro de Preços/Contrato;
 - Pelo o prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa ou enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.2.5. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas isoladamente ou em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- 16.3. Independentemente das sanções citadas anteriormente a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.
- 16.4. Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o município de Morro Grande poderá cancelar/reincidir a Ata de Registro de Preços/Contrato, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 16.5. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do pregoeiro ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao licitante em razão de sua ação procrastinatória.
- 16.6. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

17.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

17.1.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

17.1.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.1.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

17.1.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação.

17.2. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, caberá:

17.2.1. recurso, dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido neste Edital, nos casos de:

17.2.1.1. anulação ou revogação da licitação;

17.2.1.2. cancelamento/rescisão de Ata de Registro de Preços/Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993;

17.2.1.3. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

17.2.2. representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou da ata de registro de preços/contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

17.2.3. pedido de reconsideração de decisão do Prefeito Municipal, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

17.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993).

17.4. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

17.5. Os recursos deverão ser protocolados junto ao setor de licitações do município, no endereço citado no preâmbulo deste edital, onde não serão aceitos recursos via e-mail.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não exigida, nos termos do § 2 do artigo 6º do Decreto Municipal nº 88/2013.

19. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

19.1. O prazo, condições, local de entrega e demais informações quanto a execução do objeto estão estabelecidos no **Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão nº 20/2021/PMMG**.

20. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

20.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 88/2013.

20.2. A revisão dos preços fica condicionada ao pedido formal por parte da contratada.

20.3. Caso ocorra aumento ou redução nos preços, será lavrado Termo Aditivo.

21. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas seguintes condições e prazos:

21.1.1. No caso de assinatura de forma presencial: prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao município de Morro Grande.

21.1.2. No caso de assinatura digital (certificado digital): prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado do recebimento do e-mail;

21.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com o fornecedor primeiro classificado.

21.3. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município, registrará os demais licitantes, na forma do § 1º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 88/2013.

21.4. A recusa injustificada do licitante primeiro colocado em atender o disposto no item anterior, dentro do prazo estabelecido, sujeitará, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

21.5. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 14 do Decreto Municipal nº 88/2013.

21.6. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, ou de outra forma, conforme disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93;

22. DA ALTERAÇÃO, VALIDADE E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

22.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

22.3. O fornecedor poderá ter seu registro cancelado, de acordo com disposto no Art. 18 do Decreto Municipal 88/2013.

23. DO GERENCIAMENTO DA LICITAÇÃO

23.1. Órgão Gerenciador: Prefeitura de Morro Grande.

23.2. Entidades Participantes:

23.2.1. Prefeitura Municipal de Morro Grande;

24. DA FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

24.1. A execução dos serviços será efetuada de **“FORMA PARCELADA”**, por **“ESTIMATIVA DE CONSUMO”**, sendo que o objeto deste contrato será solicitado conforme **“NECESSIDADE DA CONTRATANTE”**, não cabendo a liquidação total do saldo remanescente.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

25.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

25.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Morro Grande.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

25.4. O Prefeito Municipal de Morro Grande poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.5. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como interromper as etapas de lances ou de análise e verificação da habilitação quando ultrapassado o horário de expediente da Prefeitura Municipal, tendo os trabalhos continuados em data e horário posterior definidos pelo Pregoeiro.

25.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

25.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.9. Para dirimir, na esfera judicial, a questão oriunda do presente Edital, será competente o Fórum da Comarca de Meleiro/SC.

25.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

25.11. Os participantes da presente licitação autorizam a filmagem e gravação dos trabalhos desenvolvidos durante a sessão do Pregão.

25.12. Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, no qual o Aviso de Licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM (diariomunicipal.sc.gov.br/site), e para esclarecimentos de dúvidas fica à disposição dos interessados o Setor de Licitações desta municipalidade pelo telefone (48) 35440016 ou pelo e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br.

25.13. Cópias do Edital e seus anexos poderão ser lidos e obtidos, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, Morro Grande/SC ou no site www.morrogrande.sc.gov.br.

25.14. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Prefeito de Morro Grande.

25.15. Fazem parte integrante deste Edital:

25.15.1. Anexo I: Termo de Referência;

25.15.2. Anexo II: Modelo de Proposta de Preço;

25.15.3. Anexo III: Carta de Credenciamento;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

- 25.15.4. Anexo IV: Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- 25.15.5. Anexo V: Declaração de Habilitação;
- 25.15.6. Anexo VI: Declaração de Não Utilização de Trabalho do menor;
- 25.15.7. Anexo VII: Declaração de Intimação;
- 25.15.8. Anexo VIII: Minuta Contratual;

Morro Grande/SC, 15 de dezembro de 2021.

Clélio Daniel Olivo
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto deste Edital tem por finalidade atender as necessidades e demandas constantes da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente referente a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos pesados. É de suma importância que se mantenha a frota de equipamentos em bom estado de conservação e funcionamento, além de ampliar a vida útil do equipamento. Lembrando que o objeto em questão é essencial para continuidade dos serviços públicos.

3. PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01					
EQUIPAMENTO: TRATOR					
MARCA: MASSEY FERGUSON					
MODELO: 4275					
TIPO DE DISPUTA DO LOTE: EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	PC	1	AMORTECEDOR CAPÔ REF 0294585M92	276,00	276,00
2	PC	6	ANEL REF 3176342	9,67	58,02
3	PC	4	ANEL REF 3360	21,00	84,00
4	PC	1	BOMBA D'ÁGUA REF 4226913M1	1.530,00	1.530,00
5	PC	1	BOMBA HIDRÁULICA REF 1490361	3.815,33	3.815,33
6	PC	1	BRAÇO REF 3408251	435,00	435,00
7	PC	2	BUCHA REF 1870934	109,67	219,34
8	PC	2	BUCHA REF 40942	119,67	239,34
9	PC	2	BUCHA REF 40968	124,00	248,00
10	PC	2	BUCHA REF 40954	112,00	224,00
11	PC	2	BUCHA REF 40953	95,00	190,00
12	PC	1	COROA E PINHAO REF 40978	3.442,67	3.442,67
13	PC	1	DISCO REF 1865836	427,33	427,33
14	PC	4	DISCO REF 1860954	46,33	185,32
15	PC	4	DISCO REF 1860965	51,00	204,00
16	PC	1	EIXO REF 3176336	538,67	538,67
17	PC	1	EIXO REF 22354	1.435,67	1.435,67
18	PC	1	ENGRENAGEM REF 897005	381,67	381,67
19	PC	2	ENGRENAGEM REF 894769	206,33	412,66
20	PC	2	FILTRO AR EXTERNO REF 6223618M1	111,67	223,34
21	PC	2	FILTRO AR INTERNO REF 6223619M1	98,33	196,66
22	PC	1	FILTRO HIDRÁULICO REF 6223537M1	165,33	165,33
23	PC	1	GARFO REF 3604081M1	259,67	259,67



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

24	PC	2	REPARO REF 3176378	81,00	162,00
25	PC	2	REPARO REF 22517	53,00	106,00
26	PC	2	JG REPARO DIREÇÃO REF 38054	85,33	170,66
27	PC	1	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR REF 6201474	114,00	114,00
28	PC	1	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR REF 6200998	119,33	119,33
29	PC	20	PARAFUSO RODA DIANTEIRA REF 3176349	20,67	413,40
30	PC	20	PARAFUSO RODA TRASEIRA REF 847416	14,67	293,40
31	PC	2	PINO DIRECIONAL REF 33275	114,00	228,00
32	PC	1	PISTÃO REF 34604	411,67	411,67
33	PC	1	PIVO REF 3176321	245,67	245,67
34	PC	1	PLATO REF 1868005	2.606,67	2.606,67
35	PC	1	PONTO REF 1660050	686,67	686,67
36	PC	20	PORCA RODA DIANTEIRA REF 2011919	5,67	113,40
37	PC	20	PORCA RODA TRASEIRA REF 847417	5,00	100,00
38	PC	1	RADIADOR D'ÁGUA REF 67327	5.836,67	5.836,67
39	PC	2	RETENTOR REF 33548	193,33	386,66
40	PC	2	RETENTOR REF 40952	91,33	182,66
41	PC	2	RETENTOR REF 6208335	88,33	176,66
42	PC	2	ROLAMENTO REF 3176341	181,00	362,00
43	PC	2	ROLAMENTO REF 6223296M1	243,00	486,00
44	PC	1	TERMINAL REF 3176379	515,00	515,00
45	PC	1	TERMINAL REF 3176380	255,67	255,67
46	PC	2	VEDADOR REF 5188609	59,00	118,00
47	H/H	25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA O EQUIPAMENTO TRATOR MASSEY FERGUSON 4275	135,00	3.375,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE					32.657,21

H/H = Hora/Homem

LOTE 02					
EQUIPAMENTO: TRATOR MARCA: VALTRA MODELO: A750L					
TIPO DE DISPUTA DO LOTE: EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
48	PC	1	BARRA REF 87535310	493,33	493,33
49	PC	2	BUCHA EIXO REF LA9173	93,00	186,00
50	PC	2	BUCHA REF LA9124	81,67	163,34
51	PC	1	CABO REF 86689900	187,00	187,00
52	PC	1	CABO REF 33125200	148,67	148,67
53	PC	1	CABO FREIO MAO REF 87153400	273,00	273,00
54	PC	2	CORREIA REF 684121300	103,33	206,66
55	PC	2	DISCO REF 218080	361,67	723,34
56	PC	2	DISCO REF 34401400	126,67	253,34
57	PC	1	EIXO REF 45031120	313,33	313,33
58	PC	1	EIXO LATERAL REF 30310320	360,00	360,00
59	PC	2	ENGRENAGEM REF 87539200	401,33	802,66
60	PC	2	FILTRO REF 836647153	90,00	180,00
61	PC	2	FILTRO REF 30410800	111,00	222,00
62	PC	2	FILTRO REF 668201	60,67	121,34
63	PC	2	FILTRO REF 30250100	55,33	110,66
64	PC	1	GARFO REF 45357410	144,33	144,33
65	PC	1	PIVO REF 87535700	403,33	403,33



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

66	PC	1	PLATO REF 83063610	2.968,00	2.968,00
67	PC	1	RADIADOR REF 32590900	3.293,33	3.293,33
68	PC	2	RETENTOR REF 87535400	34,67	69,34
69	PC	2	RETENTOR REF 87535200	299,33	598,66
70	PC	2	RETENTOR REF 87535300	158,33	316,66
71	PC	2	ROLAMENTO REF 87535100	143,00	286,00
72	PC	2	ROLAMENTO REF 36397	195,00	390,00
73	PC	2	ROLAMENTO REF 81781200	252,67	505,34
74	PC	2	ROLAMENTO REF LA1986	75,67	151,34
75	PC	2	ROLAMENTO REF LA5759	195,33	390,66
76	PC	2	ROLAMENTO REF LA5311	180,33	360,66
77	PC	2	SENSOR REF 230291	192,33	384,66
78	PC	2	SEPARADOR REF 45037300	94,33	188,66
79	PC	1	SINCRONIZADOR REF 30383720	3.055,67	3.055,67
80	PC	1	SINCRONIZADOR REF 30383620	1.815,33	1.815,33
81	H/H	25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA O EQUIPAMENTO TRATOR VALTRA	135,00	3.375,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE					23.441,64

H/H = Hora/Homem

LOTE 03					
EQUIPAMENTO: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MARCA: CASE MODELO: CX220B					
TIPO DE DISPUTA DO LOTE: EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
82	PC	1	ACOPLAMENTO REF. 87528090	943,33	943,33
83	PC	6	ANEL REF. 71401327	4,00	24,00
84	PC	1	BOMBA DÁGUA REF. 2853443	848,67	848,67
85	PC	1	BOMBA REF 2830266	546,00	546,00
86	PC	2	BUCHA REF 71418480	105,33	210,66
87	PC	2	BUCHA REF 87369444	160,00	320,00
88	PC	2	BUCHA REF 87599334	176,67	353,34
89	PC	2	BUCHA REF 72219445	200,00	400,00
90	PC	2	BUCHA REF 87533342	460,00	920,00
91	PC	2	BUCHA REF. 87543175	188,33	376,66
92	PC	2	BUCHA REF. 87543176	208,33	416,66
93	PC	2	BUCHA REF. 87552697	210,00	420,00
94	PC	2	BUCHA REF 87552692	143,67	287,34
95	PC	1	BUCHA BRONZE REF. 71401325	210,33	210,33
96	PC	1	CANTO L.D. REF. A1304031	538,33	538,33
97	PC	1	CANTO L.E. REF. Z1304030	538,33	538,33
98	PC	2	CORREIA REF. 2855970	159,67	319,34
99	PC	10	DENTE REF. 87638115	213,00	2.130,00
100	PC	1	ESTICADOR REF 87648969	796,33	796,33
101	PC	2	FAROL REF 75264858	117,33	234,66
102	PC	1	FILTRO AR CONDICIONADO REF. 87529477	140,33	140,33
103	PC	1	FILTRO AR CONDICIONADO REF.87529500	159,67	159,67
104	PC	2	FILTRO AR PRIMÁRIO REF. 87556844	221,67	443,34
105	PC	2	FILTRO AR INTERNO REF. 87564846	110,00	220,00
106	PC	4	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO REF. 87393392	121,00	484,00
107	PC	4	FILTRO COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO REF. 87655371	90,00	360,00
108	PC	2	FILTRO REF 72150174	567,00	1.134,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

109	PC	4	FILTRO LUBRIFICANTE REF. 87638120	107,33	429,32
110	PC	1	FILTRO REF 72214502	70,00	70,00
111	PC	1	FILTRO REF. 72230408	90,00	90,00
112	PC	1	FILTRO REF. 75241002	60,33	60,33
113	PC	1	HELICE REF 87550707	1.396,67	1.396,67
114	PC	2	REPARO REF 87576765	548,33	1.096,66
115	PC	2	REPARO REF 72104592	523,33	1.046,66
116	PC	2	REPARO REF 71445704	48,33	96,66
117	PC	2	REPARO REF 71447620	84,67	169,34
118	PC	2	REPARO REF 87576767	686,67	1.373,34
119	PC	6	JUNTA REF. 2856817	15,00	90,00
120	PC	6	JUNTA TAMPA REF. 2856809	16,33	97,98
121	PC	1	MANGUEIRA REF 87524902	253,33	253,33
122	PC	1	MANGUEIRA REF. 87396721	270,00	270,00
123	PC	1	MANGUEIRA REF 72214535	355,00	355,00
124	PC	1	MANGUEIRA HIDRÁULICA REF. 87555884	276,67	276,67
125	PC	1	MANGUEIRA HIDRÁULICA REF. 87555883	265,00	265,00
126	PC	1	MANGUEIRA HIDRÁULICA REF. 87397568	265,67	265,67
127	PC	2	MOLA ESTEIRA REF. YN54P001047P1	2.393,33	4.786,66
128	PC	190	PARAFUSO REF 72210193	10,67	2.027,30
129	PC	20	PARAFUSO REF 11124731	14,67	293,40
130	PC	1	PINHÃO DE GIRO REF. YN32W01051P1	2.686,67	2.686,67
131	PC	2	PINO REF. 87598522	876,67	1.753,34
132	PC	2	PINO REF. 87599381	560,00	1.120,00
133	PC	2	PINO REF 87369850	318,33	636,66
134	PC	2	PINO REF 87599329	613,33	1.226,66
135	PC	2	PINO REF 87699360	443,33	886,66
136	PC	1	PORCA REF 72210527	201,67	201,67
137	PC	190	PORCA REF 76030024	9,17	1.742,30
138	PC	1	RADIADOR REF. 87723741	7.530,00	7.530,00
139	PC	1	RETENTOR 84152771 (CX220B)	1.406,33	1.406,33
140	PC	2	RETENTOR REF. 72104596	22,00	44,00
141	PC	1	RODA MOTRIZ 72230314 (CX220B)	2.100,00	2.100,00
142	PC	6	ROLETE REF 75263684	1.143,33	6.859,98
143	PC	2	ROLETE REF 75263685	1.336,67	2.673,34
144	PC	10	SAPATA REF 72210195	304,33	3.043,30
145	PC	1	SILENCIOSO REF. 87534195	1.189,67	1.189,67
146	PC	1	TENSOR REF 2856946	558,33	558,33
147	PC	10	TRAVA REF. 72204481	60,00	600,00
148	PC	1	VEDANTE REF. 87552698	29,33	29,33
149	PC	1	VENDANTE REF. 87540083	25,33	25,33
150	PC	1	VEDADOR REF 45482627	106,67	106,67
151	PC	1	VIDRO REF 87333368	1.346,67	1.346,67
152	PC	1	VIDRO REF. 87333378	1.260,00	1.260,00
153	H/H	40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE CX 220	135,00	5.400,00
				TOTAL MÁXIMO DO LOTE	73.012,22

H/H = Hora/Homem



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

LOTE 04

EQUIPAMENTO: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

MARCA: KOMATSU

MODELO: PC150SE

TIPO DE DISPUTA DO LOTE: EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
154	PC	1	ABRAÇADEIRA REF. 6206115910	52,33	52,33
155	PC	1	ACOPLAMENTO REF. 21K0139120	1.130,00	1.130,00
156	PC	2	ANEL REF. 21K2521280	18,00	36,00
157	PC	2	ARRUELA REF. 2052671541	86,67	173,34
158	PC	2	BUCHA REF. 21K7012170	173,33	346,66
159	PC	2	BUCHA REF. 21K7013150	201,33	402,66
160	PC	2	BUCHA REF. 7077670370	272,67	545,34
161	PC	2	BUCHA REF. 7077680230	251,33	502,66
162	PC	2	BUCHA REF. 7077670230	226,33	452,66
163	PC	1	BUCHA DE BRONZE REF. 21K30B1320	115,00	115,00
164	PC	1	BUCHA FLANGEADA REF. 21K7022130	416,67	416,67
165	PC	1	CABO DO COMANDO LD REF. 2034356242	382,67	382,67
166	PC	1	CABO DO COMANDO LE REF. 2034356262	361,67	361,67
167	PC	2	CALÇO REF. 2037024170	18,67	37,34
168	PC	2	CALÇO REF. 21K7022150	23,67	47,34
169	PC	1	CANTO DE LÂMINA LD REF. 21K7014190	571,67	571,67
170	PC	1	CANTO DE LÂMINA LE REF. 21K7014180	571,67	571,67
171	PC	2	CORREIA REF. 6732813440	133,00	266,00
172	PC	2	COXIM REF. 1030131120	66,00	132,00
173	PC	1	ESPAÇADOR REF. 21K7023130	95,00	95,00
174	PC	4	FILTRO REF. 2036056250	60,00	240,00
175	PC	2	FILTRO AR EXTERNO REF.6001816550	180,00	360,00
176	PC	2	FILTRO AR INTERNO REF. 6001816560	80,00	160,00
177	PC	4	FILTRO DIESEL PRIMÁRIO REF. 6754716140	98,33	393,32
178	PC	4	FILTRO DIESEL SECUNDÁRIO REF. 6732716111	48,67	194,68
179	PC	1	FILTRO HIDRAULICO REF 706301100	178,33	178,33
180	PC	4	FILTRO LUBRIFICANTE REF. 6736515142	84,33	337,32
181	PC	2	GAXETA DISTRIBUIDOR REF. 7030895611	53,67	107,34
182	PC	1	HÉLICE REF. 21K0139530	1.618,67	1.618,67
183	PC	1	MANGUEIRA REF. 21K6239160	276,67	276,67
184	PC	1	MANGUEIRA REF. 21K6234880	300,00	300,00
185	PC	1	MANGUEIRA HIDRÁULICA REF. 21K623910	309,67	309,67
186	PC	1	MANGUEIRA HIDRÁULICA REF. 21K6239130	271,67	271,67
187	PC	1	MANGUEIRA HIDRÁULICA REF. 710221004	169,33	169,33
188	PC	1	MANGUEIRA HIDRÁULICA REF. 710220211	150,33	150,33
189	PC	2	MOLA ESTEIRA REF. 21K3024141	2.256,67	4.513,34
190	PC	10	PARAFUSO REF. 101081665	5,50	55,00
191	PC	1	PINHÃO REF. 21P26K0180	2.423,33	2.423,33
192	PC	1	PINO REF. 21K7023190	603,33	603,33
193	PC	1	PINO REF. 21K7023220	636,67	636,67
194	PC	1	PINO REF. 21K7012151	503,33	503,33
195	PC	1	PINO REF.21K7022120	573,33	573,33
196	PC	1	PINO REF.21K7021170	436,67	436,67
197	PC	9	PISTÃO REF 7082513312	353,00	3.177,00
198	PC	1	PLACA REF. 21K7023170	466,67	466,67
199	PC	1	PLACA REF.7082513422	463,33	463,33
200	PC	1	POLIA REF. 6732613750	247,67	247,67
201	PC	2	RASPADOR REF. 714500080	25,33	50,66
202	PC	2	RETENTOR REF. 714500070	22,33	44,66



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

203	PC	2	REPARO CAÇAMBA REF. 7079837110	613,33	1.226,66
204	PC	1	REPARO COMANDO LD REF. 7008647000	1.246,67	1.246,67
205	PC	1	REPARO COMANDO LE REF. 7008549001	1.256,67	1.256,67
206	PC	1	REPARO INCLINAÇÃO REF. 7079946200	1.043,33	1.043,33
207	PC	1	RESERVATÓRIO DÁGUA REF. 20Y0615240	406,67	406,67
208	PC	2	RETENTOR REF. 7030896510	19,67	39,34
209	PC	1	RETENTOR DUOCONE REF. 21P27K1570	526,67	526,67
210	PC	1	RETENTOR DUOCONE REF. 152700025	423,33	423,33
211	PC	2	RODA GUIA REF. 2053000182	2.460,00	4.920,00
212	PC	2	RODA MOTRIZ REF. 21K27B1130	2.136,67	4.273,34
213	PC	1	ROLAMENTO MOTOR GIRO INF. REF. 21P26K1240	1.035,33	1.035,33
214	PC	2	ROLAMENTO REDUTOR REF. 2032753450	183,67	367,34
215	PC	2	ROLAMENTO REDUTOR REF. 20Y2713180	142,67	285,34
216	PC	6	ROLETE REF. 20Y3000012	992,00	5.952,00
217	PC	8	TELHA REF. 20Y3211311	328,67	2.629,36
218	PC	1	SILENCIOSO REF. 21K01B1560	737,00	737,00
219	PC	1	TAMPA DO RADIADOR REF. 2010351310	30,00	30,00
220	PC	1	TAMPA TANQUE DIESEL REF. 20Y0411160	218,33	218,33
221	PC	10	TRAVA REF. K924402946	48,33	483,30
222	PC	10	UNHA REF. 2057019570	242,67	2.426,70
223	PC	5	VEDADOR REF. 21K7012180	28,33	141,65
224	PC	5	VEDADOR REF. 7071651270	61,67	308,35
225	PC	1	VIDRO REF.21K54B1150	1.413,33	1.413,33
226	H/H	40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA O EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU PC150	135,00	5.400,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE					62.691,71

H/H = Hora/Homem

LOTE 05					
EQUIPAMENTO: RETROESCAVADEIRA					
MARCA: CASE					
MODELO: 580M					
TIPO DE DISPUTA DO LOTE: EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
227	PC	2	ABRAÇADEIRA REF. 214-1456	10,67	21,34
228	PC	2	ABRAÇADEIRA REF. A170467	85,00	170,00
229	PC	2	ABRAÇADEIRA REF. 214-1428	9,00	18,00
230	PC	1	ACOPLAMENTO REF. 257948A1	370,00	370,00
231	PC	2	ANEL ENCOSTO REF. 100559A1	14,33	28,66
232	PC	2	ANEL O REF. J906698	8,33	16,66
233	PC	2	ANEL O REF. J929457	10,00	20,00
234	PC	2	ANEL O REF. 238-5013	4,67	9,34
235	PC	2	ANEL O REF. J967202	8,67	17,34
236	PC	2	ANEL O REF. 100552A1	7,67	15,34
237	PC	2	ANEL O REF. 238-5152	7,00	14,00
238	PC	2	ANEL O REF. 181144A1	2,50	5,00
239	PC	2	ANEL O REF. 238-5270	11,00	22,00
240	PC	2	ANEL O REF. 190493A1	63,33	126,66
241	PC	2	ANEL O REF. 308036A1	44,67	89,34
242	PC	2	ANEL O REF. 238-5228	10,67	21,34
243	PC	2	ANEL TRAVA REF. A48041	5,00	10,00
244	PC	2	ANEL TRAVA REF. 103-16175	5,00	10,00
245	PC	2	ANEL REF D25279	3,50	7,00
246	PC	2	ANEL TRAVA REF. 800-44040	4,83	9,66
247	PC	2	ANEL VEDADOR REF. 358643A1	103,33	206,66



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

248	PC	2	ANEL VEDADOR REF. 358642A1	78,33	156,66
249	PC	2	ARRUELA REF. 122270A1	22,33	44,66
250	PC	2	ARRUELA ESPAÇADOR DIREÇÃO REF. 136990A1	14,33	28,66
251	PC	2	ARRUELA REF. 122268A1	26,33	52,66
252	PC	2	ARRUELA REF. D123684	24,00	48,00
253	PC	2	ARRUELA REF. 190684A1	9,67	19,34
254	PC	2	ARRUELA REF. 190682A1	9,67	19,34
255	PC	2	ARRUELA REF. K395091	10,67	21,34
256	PC	2	ARRUELA REF. 175989A1	19,33	38,66
257	PC	2	ARRUELA REF. 495-81227	3,50	7,00
258	PC	2	ARRUELA REF. 495-81226	3,33	6,66
259	PC	2	ARRUELA REF. 243084A1	53,33	106,66
260	PC	2	ARTICULAÇÃO REF. 144464A1	283,33	566,66
261	PC	2	BATENTE DA LANÇA REF. 183938A1	75,00	150,00
262	PC	1	BOMBA ALIMENTAÇÃO REF. J970880	373,33	373,33
263	PC	1	BOMBA DÁGUA REF. J286275	286,67	286,67
264	PC	1	BOMBA DE ÓLEO REF. J937027	942,00	942,00
265	PC	1	BOMBA DO TORQUE REF. 181199A4	1.186,67	1.186,67
266	PC	1	BOMBA HIDRÁULICA REF. 257953A1	3.866,67	3.866,67
267	PC	2	BRAÇO BARRA DE DIREÇÃO REF. 144457A1	350,00	700,00
268	PC	2	BUCHA ESPACADORA REF. D132076	75,00	150,00
269	PC	2	BUCHA REF. D149079	75,00	150,00
270	PC	2	BUCHA REF. D135557	70,00	140,00
271	PC	2	BUCHA REF. 121778A1	81,67	163,34
272	PC	2	BUCHA REF. D151073	81,67	163,34
273	PC	2	BUCHA REF. D151074	75,00	150,00
274	PC	1	BUCHA REF. D137218 (580M)	118,33	118,33
275	PC	1	BUCHA REF. D135739	138,00	138,00
276	PC	2	BUCHA REF D151071	118,00	236,00
277	PC	2	BUCHA REF. D31140	45,00	90,00
278	PC	2	BUCHA REF. D127167	53,33	106,66
279	PC	2	BUCHA REF. D127172	45,00	90,00
280	PC	2	BUCHA REF. D30933	55,00	110,00
281	PC	2	BUCHA REF. D149725	70,00	140,00
282	PC	2	BUCHA EIXO DIANTEIRO REF. 100522A1	60,00	120,00
283	PC	2	BUCHA REF. 100520A1	55,00	110,00
284	PC	2	BUCHA REF. D127542 (580M)	40,33	80,66
285	PC	2	BUCHA REF. 109268A1	55,00	110,00
286	PC	2	BUCHA REF. 100696A1	43,33	86,66
287	PC	2	BUCHA REF. D151034	63,33	126,66
288	PC	2	BUCHA REF. D129264	43,33	86,66
289	PC	2	BUCHA REF. D151070	85,00	170,00
290	PC	4	BUCHA REF. 114318A1	75,00	300,00
291	PC	4	BUCHA REF. 124568A2	55,00	220,00
292	PC	2	BUCHA REF. D135559	81,67	163,34
293	PC	2	BUCHA REF. D138047	75,00	150,00
294	PC	2	BUCHA REF. D150122	60,00	120,00
295	PC	4	BUCHA REF. N14330	30,00	120,00
296	PC	2	BUCHA EIXO TRASEIRO REF. 100532A1	55,00	110,00
297	PC	4	BUCHA GIRO REF. 135248A1	64,33	257,32
298	PC	4	BUCHA GIRO REF. 135249A1	55,00	220,00
299	PC	1	CABO FREIO ESTACIONAMENTO REF. 87331077	158,33	158,33
300	PC	1	CABO DE FREIO DE MÃO REF. 87340753	147,00	147,00
301	PC	1	CABO DE FREIO DE PÉ REF. 87340754	146,33	146,33
302	PC	2	CALÇO REF D136391	5,67	11,34
303	PC	2	CALÇO/ARRUELA REF D136392	7,67	15,34
304	PC	1	CARDÃ EIXO DIANTEIRO REF. 148557A1	1.295,67	1.295,67
305	PC	1	CHAPA/FLANGE REF 100555A1	28,00	28,00
306	PC	2	CILINDRO MESTRE REF. 182445A1	607,00	1.214,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

307	PC	1	COROA/ENGRENAGEM ANELAR REF 100561A1	816,67	816,67
308	PC	1	COROA REF. 175976A1	686,67	686,67
309	PC	1	COROA E PINHÃO DIANTEIRA REF. 144460A1	2.376,67	2.376,67
310	PC	1	COROA E PINHÃO TRASEIRA REF. 175956A1	2.763,33	2.763,33
311	PC	2	CORREIA VENTILADOR REF. 75286362	106,67	213,34
312	PC	4	COXIM DA TRANSMISSÃO REF. 117846A1	43,33	173,32
313	PC	4	COXIM DO MOTOR REF. 117844A1	33,33	133,32
314	PC	4	CRUZETA REF 144465A1	59,67	238,68
315	PC	1	CUBO REF. 175983A1	406,67	406,67
316	PC	10	DISCO REF. 181159A1	42,33	423,30
317	PC	10	DISCO REF. 181158A1	53,33	533,30
318	PC	2	DISCO REF. 237022A1	283,33	566,66
319	PC	2	DISCO DE FREIO REF. 308029A1	233,33	466,66
320	PC	2	DISCO REF. 308030A1	235,00	470,00
321	PC	2	DISCO DE FREIO REF. 237021A1	210,00	420,00
322	PC	1	EIXO REF. 358286A1	370,00	370,00
323	PC	1	EIXO CARDÃ TRASEIRO REF. 148556A1	960,00	960,00
324	PC	1	EMBOLO REF. G108123	176,67	176,67
325	PC	1	ENGRENAGEM REF 116427A1	266,67	266,67
326	PC	3	ENGRENAGEM REF 100562A1	150,00	450,00
327	PC	3	ENGRENAGEM REF. 175979A1	270,00	810,00
328	PC	1	ESPAÇADOR/ARRUELA REF. 220413A1	70,00	70,00
329	PC	2	ESPAÇADOR REF. D141164	28,00	56,00
330	PC	2	FAROL REF. 398846A3	127,67	255,34
331	PC	2	FILTRO AR EXTERNO REF. 222421A1	81,67	163,34
332	PC	2	FILTRO AR INTERNO REF. 222422A1	58,33	116,66
333	PC	4	FILTRO DIESEL REF. J286503	65,00	260,00
334	PC	1	FILTRO HIDRÁULICO REF. N9025	210,00	210,00
335	PC	4	FILTRO LUBRIFICANTE REF. J934429	45,00	180,00
336	PC	1	FILTRO TRANSMISSÃO REF. 254686A2	260,00	260,00
337	PC	10	GRAXEIRA REF 219-1	2,83	28,30
338	PC	1	HASTE CILINDRO DA SAPATA REF. 123726A1	740,00	740,00
339	PC	1	HASTE CILINDRO DO GIRO REF. 177518A1	816,67	816,67
340	PC	1	HORÍMETRO REF. 87346725	116,67	116,67
341	PC	1	INTERRUPTOR TEMP. ÓLEO REF. 393826A1	216,67	216,67
342	PC	2	JG REP. CIL. CAÇAMBA REF. 175251A1	78,33	156,66
343	PC	2	JG REP. CIL. CAÇAMBA TRASEIRA REF. 131750A2	73,33	146,66
344	PC	2	JG REP. CIL. GIRO REF. 191747A1	78,33	156,66
345	PC	2	JG REP. CIL. LANÇA REF. 182218A1	75,00	150,00
346	PC	2	JG REP. CIL. LEVANTE REF. 1543267C1	68,33	136,66
347	PC	2	JG. REP. CIL. PROFUNDIDADE REF. 367259A1	75,00	150,00
348	PC	4	JG REP. CIL. SAPATA REF. 149582A1	78,33	313,32
349	PC	1	JG REPARO CILINDRO MESTRE REF. N14784	186,67	186,67
350	PC	1	JG REPARO DE DIREÇÃO REF. D149739	68,33	68,33
351	PC	8	JUNTA REF. J905443	11,33	90,64
352	PC	2	JUNTA REF. J938153	13,33	26,66
353	PC	2	JUNTA REF. J901356	18,67	37,34
354	PC	2	JUNTA REF. J931350	22,33	44,66
355	PC	2	JUNTA REF. J942915	32,67	65,34
356	PC	2	JUNTA REF. J942914	36,00	72,00
357	PC	4	JUNTA REF. J938157	15,33	61,32
358	PC	1	JUNTA CABEÇOTE REF. J283569	207,33	207,33
359	PC	1	JUNTA CÂRTER REF. J938162	171,67	171,67
360	PC	6	JUNTA DA TAMPA REF. J930906	11,33	67,98
361	PC	2	JUNTA ESFERICA REF. 112509A1	137,00	274,00
362	PC	1	LÂMINA REF. 132988A1	1.451,33	1.451,33
363	PC	2	LANTERNA DE FREIO REF. D121152	65,00	130,00
364	PC	1	MANGUEIRA FILTRO AR REF. 223944A1	307,67	307,67
365	PC	2	MANGUEIRA HIDRÁULICA REF. 234892A1	134,33	268,66



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

366	PC	2	MANGUEIRA HIDRÁULICA REF. 144219A1	163,00	326,00
367	PC	2	MANGUEIRA HIDRÁULICA REF. 319889A2	193,67	387,34
368	PC	2	MANGUEIRA HIDRÁULICA REF. 121729A1	166,33	332,66
369	PC	4	PARAFUSO REF. 627-10030	9,00	36,00
370	PC	4	PARAFUSO REF. J907049	11,00	44,00
371	PC	4	PARAFUSO REF. J920447	3,00	12,00
372	PC	4	PARAFUSO REF. S300976	9,00	36,00
373	PC	2	PIVO DIREÇÃO SUPERIOR REF. 122264A1	208,33	416,66
374	PC	2	PINO REF. 118901A1	95,00	190,00
375	PC	2	PINO BOWER REF. 113629A1	120,00	240,00
376	PC	2	PINO REF. 129040A1	180,00	360,00
377	PC	2	PINO REF. 121779A1	233,67	467,34
378	PC	1	PINO REF. D141142	293,33	293,33
379	PC	1	PINO REF. D146288	144,67	144,67
380	PC	1	PINO REF. D37614	115,00	115,00
381	PC	1	PINO REF. D150619	179,33	179,33
382	PC	2	PIVO DIREÇÃO INFERIOR REF. 122265A1	188,33	376,66
383	PC	4	PINO GIRO REF. 135247A1	169,67	678,68
384	PC	1	PINO INF. DA TORRE REF. D151065	223,33	223,33
385	PC	1	PINO SUP. DA TORRE REF. 132890A1	208,33	208,33
386	PC	1	POLIA REF. J914462	262,67	262,67
387	PC	30	PORCA DE RODA REF. 147496A1	10,00	300,00
388	PC	1	PRÉ FILTRO REF. 228120A1	299,67	299,67
389	PC	16	PRISIONEIRO REF. 100556A1	20,67	330,72
390	PC	1	RESPIRO REF. 1966149C1	43,33	43,33
391	PC	2	RETENTOR REF K262143	85,00	170,00
392	PC	2	RETENTOR REF. 181205A1	65,00	130,00
393	PC	2	RETENTOR REF. 181123A1	32,00	64,00
394	PC	2	RETENTOR REF. 181122A1	28,00	56,00
395	PC	2	RETENTOR REF 311569A1	195,67	391,34
396	PC	2	RETENTOR RODA TRASEIRA REF. 87415728	210,33	420,66
397	PC	2	ROLAMENTO REF 1966169C1	239,00	478,00
398	PC	2	ROLAMENTO PINHÃO REF. K395090	145,67	291,34
399	PC	2	ROLAMENTO REF. 181126A1	317,67	635,34
400	PC	2	ROTULA ESFERICA OSCILANTE REF. 137248A1	180,00	360,00
401	PC	1	SEMI EIXO CURTO REF. 144463A1	400,00	400,00
402	PC	1	SEMI EIXO LONGO REF. 144462A1	586,67	586,67
403	PC	1	SENSOR PRESSÃO ÓLEO MOTOR REF. 277016A1	310,33	310,33
404	PC	1	SENSOR TEMPERATURA DÁGUA REF. A166057	259,67	259,67
405	PC	1	SILENCIOSO REF. 392295A2	770,00	770,00
406	PC	2	TAMPA REF. J101322	139,33	278,66
407	PC	1	TAMPA RADIADOR REF. A170241	20,33	20,33
408	PC	1	TAMPA TANQUE DIESEL REF. 87335469	393,67	393,67
409	PC	1	TUBO REF. J903523	81,67	81,67
410	PC	1	TUBO REF. J903524	81,67	81,67
411	PC	1	TUBO REF. J903525	81,67	81,67
412	PC	1	TUBO REF. J903522	81,67	81,67
413	PC	1	TUBO DE ÓLEO REF. J934092	365,67	365,67
414	PC	1	TUBO ESCAPE REF. 392301A1	175,33	175,33
415	PC	1	VÁLVULA TERMOSTÁTICA REF. J972071	163,00	163,00
416	PC	2	VEDADOR REF. N14367	13,67	27,34
417	PC	2	VEDADOR REF. 1966191C1	100,67	201,34
418	H/H	40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA O EQUIPAMENTO	135,00	5.400,00
				TOTAL MÁXIMO DO LOTE	58.275,19

H/H = Hora/Homem



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

LOTE 06

EQUIPAMENTO: RETROESCAVADEIRA

MARCA: CATERPILLAR

MODELO: 416E

TIPO DE DISPUTA DO LOTE: EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
419	PC	2	ANEL REF 1990700	76,67	153,34
420	PC	2	ANEL REF 1990759	65,00	130,00
421	PC	2	ANEL GUIA REF. 2264162	14,33	28,66
422	PC	2	ANEL TRANSMISSÃO REF. 9V8875	11,00	22,00
423	PC	2	ANEL TRANSMISSÃO REF. 6V4589	10,67	21,34
424	PC	2	ANEL TRANSMISSÃO REF. 2088240	43,33	86,66
425	PC	2	ANEL TRANSMISSÃO REF. 965516	22,00	44,00
426	PC	2	ANEL TRANSMISSÃO REF. 8L2746	8,00	16,00
427	PC	2	ANEL TRAVA REF. 2105942	15,00	30,00
428	PC	2	ARRUELA PLANETARIA REF. 2105931	68,33	136,66
429	PC	2	BARRA DIREÇÃO REF. 2074272	406,67	813,34
430	PC	1	BÓIA REF. 2513231	412,67	412,67
431	PC	1	BOMBA DE ÓLEO REF. 2258329	997,00	997,00
432	PC	1	BOMBA DIESEL REF. 2289129	2.133,33	2.133,33
433	PC	2	BUCHA ARTICULAÇÃO LANÇA REF. 2136702	75,00	150,00
434	PC	2	BUCHA REF. 2375454	66,67	133,34
435	PC	2	BUCHA INFERIOR DIANTEIRA REF. 2785454	66,67	133,34
436	PC	2	BUCHA REF. 9R0170	68,67	137,34
437	PC	2	BUCHA REF. 9R0162	55,00	110,00
438	PC	2	BUCHA REF. 9R1104	56,67	113,34
439	PC	2	BUCHA REF. 9R1107	61,67	123,34
440	PC	2	BUCHA REF. 2136703	75,00	150,00
441	PC	2	BUCHA REF. 2097456	63,67	127,34
442	PC	2	BUCHA BRONZE DA RODA REF. 9T2883	68,00	136,00
443	PC	2	BUCHA REF. 9R2700	80,00	160,00
444	PC	2	BUCHA PROFUNDIDADE REF. 2787066	71,67	143,34
445	PC	2	BUCHA REF. 2143855	86,33	172,66
446	PC	2	BUCHA REF. 2370944	83,33	166,66
447	PC	2	BUCHA TRANSMISSÃO REF. 1230714	113,33	226,66
448	PC	1	CABO ACELERADOR REF. 2093366	428,00	428,00
449	PC	1	CABO CILINDRO SAPATA REF. 3658191	302,67	302,67
450	PC	1	CABO TRAVA DA LANÇA REF. 2762353	286,00	286,00
451	PC	6	CALÇO REF. 9R2429	12,00	72,00
452	PC	2	CILINDRO REF 2061769	6.383,33	12.766,66
453	PC	1	COLMÉIA RADIADOR REF. 2105949	5.996,67	5.996,67
454	PC	2	CONE REF. 1238907	223,67	447,34
455	PC	2	CONE REF. 6Y2736	91,67	183,34
456	PC	2	CONE REF. 8T1581	123,67	247,34
457	PC	8	CONTRAPINO REF. 3B5319	8,00	64,00
458	PC	2	CORREIA VENTILADOR REF. 1303216	66,67	133,34
459	PC	2	CORREIA REF. 3P0130	71,67	143,34
460	PC	2	COXIM REF. 9W9915	113,33	226,66
461	PC	2	CRUZETA REF. 1744643	400,00	800,00
462	PC	2	DISCO DE FREIO REF. 2385291	236,67	473,34
463	PC	1	EIXO REF. 2097455	416,67	416,67
464	PC	1	ENGRENAGEM PLANETARIA REF. 2161606	600,00	600,00
465	PC	3	ENGRENAGEM RODA DIANT REF. 2105934	169,67	509,01
466	PC	2	FILTRO AR PRIMÁRIO REF. 2277448	317,00	634,00
467	PC	2	FILTRO AR SECUNDARIO REF. 2277449	200,33	400,66
468	PC	4	FILTRO DIESEL REF. 1311812	156,33	625,32



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

469	PC	1	FILTRO HIDRAULICO REF. 1261817	379,33	379,33
470	PC	4	FILTRO LUBRIFICANTE REF. 7W2326	76,67	306,68
471	PC	4	FILTRO SEPARADOR REF. 3619554	151,67	606,68
472	PC	1	FILTRO TRANSMISSÃO REF. 1194740	91,00	91,00
473	PC	1	GARFO DUPLO REF. 1774671	368,67	368,67
474	PC	1	HASTE DO GIRO REF. 2332631	793,33	793,33
475	PC	1	HASTE SAPATA REF. 2332576	816,67	816,67
476	PC	1	HELICE REF. 1423391	1.501,67	1.501,67
477	PC	4	JUNTA REF. 1945390	32,67	130,68
478	PC	4	JUNTA REF. 2343030	37,00	148,00
479	PC	1	JUNTA CABEÇOTE REF. 2371911	579,00	579,00
480	PC	1	LÂMINA FIXA REF. 9R4672	1.610,00	1.610,00
481	PC	2	LÂMINA REVERSIVEL REF. 9W8512	893,33	1.786,66
482	PC	1	MANGUEIRA RADIADOR INF REF 2106139	197,00	197,00
483	PC	1	MANGUEIRA RADIADOR SUP. REF 2106141	196,00	196,00
484	PC	1	MOLA VALVULA DE GIRO REF. 3N5739	21,00	21,00
485	PC	1	MOTOR DE PARTIDA REF. 1430539	3.080,00	3.080,00
486	PC	30	PARAFUSO PRISIONEIO DE RODA REF 2264346	25,67	770,10
487	PC	2	PASTILHA DE FREIO REF. 2590128	133,00	266,00
488	PC	2	PINO BOWER REF. 2096855	150,33	300,66
489	PC	2	PINO REF.9R0424	123,67	247,34
490	PC	2	PINO REF.1545280	163,00	326,00
491	PC	2	PINO REF. 1545279	142,00	284,00
492	PC	1	PINO INFERIOR DIANTEIRO REF. 2375330	145,00	145,00
493	PC	1	PINO REF.9R4494	195,00	195,00
494	PC	1	PINO REF. 9R0422	105,00	105,00
495	PC	1	PINO REF. 2616703	113,33	113,33
496	PC	1	PINO REF. 1545278	168,67	168,67
497	PC	1	PINO REF. 2008313	66,67	66,67
498	PC	1	PISTÃO CILINDRO DE GIRO REF. 2690389	523,33	523,33
499	PC	1	PLACA REF. 2323751	300,00	300,00
500	PC	1	PLACA DA CONCHA REF. 2720557	313,67	313,67
501	PC	2	PLACA DE FREIO REF. 1990786	266,67	533,34
502	PC	1	PLACA TORQUE REF. 1117906	255,00	255,00
503	PC	1	PLACA TRANSMISSÃO REF. 1470203	273,33	273,33
504	PC	1	PLACA TRAVA REF. 2720555	220,33	220,33
505	PC	2	PONTEIRA DIREÇÃO REF. 2099886	336,67	673,34
506	PC	16	PORCA DE RODA REF. 2011919	11,33	181,28
507	PC	1	PORCA DIFERENCIAL REF. 2097472	115,00	115,00
508	PC	16	PRISIONEIRO REF. 2534138	23,67	378,72
509	PC	2	REPARO CIL. CONCHA TRASEIRA REF. 3397038	126,33	252,66
510	PC	4	REPARO CIL. ELEVAÇÃO REF. 2332628	86,67	346,68
511	PC	4	REPARO CIL. GIRO REF. 2332622	123,67	494,68
512	PC	2	REPARO CIL. LANÇA REF. 2959891	105,00	210,00
513	PC	2	REPARO PROFUNDIDADE REF. 2107098	85,00	170,00
514	PC	2	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR REF. 2332623	121,67	243,34
515	PC	2	RETENTOR REF. 2162267	43,00	86,00
516	PC	2	RETENTOR REF. 2534137	40,33	80,66
517	PC	4	RETENTOR REF. 4431363	40,00	160,00
518	PC	8	RETENTOR DO COMANDO REF. 4501848	50,00	400,00
519	PC	4	RETENTOR DO COMANDO REF. 4501849	41,00	164,00
520	PC	2	RETENTOR PINHÃO REF. 1990697	129,33	258,66
521	PC	4	RETENTOR TRANSMISSÃO REF. 7X4741	38,00	152,00
522	UN	1	ROLAMENTO REF. 6V8500	276,67	276,67
523	PC	1	ROLAMENTO REF. 1725317	210,00	210,00
524	PC	1	ROLAMENTO REF. 2746828	145,00	145,00
525	PC	1	ROLAMENTO REF. 1503757	536,67	536,67
526	PC	1	ROLAMENTO REF. 1238905	138,33	138,33
527	PC	1	ROLAMENTO REF. 1238909	180,00	180,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

528	PC	2	ROLAMENTO AGULHA REF. 1238912	141,00	282,00
529	PC	2	ROLAMENTO AGULHA REF. 1726050	81,67	163,34
530	PC	2	RETENTOR MANGA DE EIXO REF 2097465	136,67	273,34
531	PC	40	ROLETE REF. 2198783	4,00	160,00
532	PC	1	SEMI EIXO CURTO REF. 2105946	833,33	833,33
533	PC	1	SENSOR PRESSÃO DE ÓLEO REF 2374894	349,67	349,67
534	PC	1	SENSOR TEMPERATURA REF. 2351790	443,67	443,67
535	PC	1	SENSOR TEMPERATURA REF. 2358747	357,33	357,33
536	PC	1	SILENCIOSO RE. 2355364	604,67	604,67
537	PC	10	SUPORTE DA UNHA REF. 2011235	89,33	893,30
538	PC	1	TAMPA TANQUE DIESEL REF. 1428828	301,00	301,00
539	PC	1	TAMPA RESERVATORIO REF. 2513227	280,33	280,33
540	PC	1	TRAVA REF. 1210885	400,67	400,67
541	PC	20	UNHA CONCHA TRASEIRA REF. 2085235	72,67	1.453,40
542	PC	1	VALVULA DE GIRO REF. 6E1478	195,33	195,33
543	H/H	40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	135,00	5.400,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE					69.228,93

H/H = Hora/Homem

LOTE 07

EQUIPAMENTO: RETROESCAVADEIRA

MARCA: CASE

MODELO: 580N

TIPO DE DISPUTA DO LOTE: EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
544	PC	2	ABRAÇADEIRA REF. 214-1464	7,33	14,66
545	PC	2	ABRAÇADEIRA REF. 2855273	50,33	100,66
546	PC	2	ABRAÇADEIRA REF. A170467	75,00	150,00
547	PC	2	ANEL REF 371144A1 580N	110,33	220,66
548	PC	2	ANEL REF. 371145A1	100,33	200,66
549	PC	2	ANEL REF. 87711038	30,00	60,00
550	PC	2	ANEL REF 87708438 580N	153,00	306,00
551	PC	2	ANEL TRAVA REF. A48041 CASE 580N	4,33	8,66
552	PC	2	ANEL TRAVA REF. 800-1134	5,00	10,00
553	PC	1	ANEL TRAVA REF. 87708453	265,00	265,00
554	PC	4	ANEL REF. 80044040	4,67	18,68
555	PC	4	ANEL TRAVA REF. 10316175	4,67	18,68
556	PC	4	ANEL TRAVA REF. 84224886 (580N)	4,67	18,68
557	PC	4	ARRUELA REF. 122270A1 CASE 580N	22,33	89,32
558	PC	4	ARRUELA REF. 122268A1	27,67	110,68
559	PC	4	ARRUELA REF. 190684A1 CASE 580N	9,67	38,68
560	PC	4	ARRUELA REF.190682A1	9,67	38,68
561	PC	4	ARRUELA REF. K395091	10,67	42,68
562	PC	4	ARRUELA REF. 123318A1	4,67	18,68
563	PC	4	ARRUELA REF. 190512A1	19,33	77,32
564	PC	4	ARRUELA TRAVA REF. 84246814	31,33	125,32
565	PC	1	BOMBA D'ÁGUA REF. 2856893	408,33	408,33
566	PC	1	BOMBA DE ÓLEO REF. 4897480	946,67	946,67
567	PC	1	BOMBA DIESEL REF 84269570 580N	538,33	538,33
568	PC	1	BOMBA DO TORQUE REF. 87429970	1.210,00	1.210,00
569	PC	1	BOMBA HIDRÁULICA REF. 87434672	4.650,00	4.650,00
570	PC	2	BUCHA REF. 87400286	50,00	100,00
571	PC	2	BUCHA REF. 1966186C1 CASE 580N	60,00	120,00
572	PC	2	BUCHA REF. 100520A1 CASE 580N	55,00	110,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

573	PC	2	BUCHA REF. 124568A2 CASE 580N	55,00	110,00
574	PC	2	BUCHA REF. D151034	60,00	120,00
575	PC	2	BUCHA REF. D129264	43,33	86,66
576	PC	2	BUCHA REF 84223633 580N	93,33	186,66
577	PC	1	BUCHA TALA REF. 84247140	238,33	238,33
578	PC	2	BUCHA REF. 84226810	75,00	150,00
579	PC	2	BUCHA REF. 84226809	80,00	160,00
580	PC	2	BUCHA REF 84170645 580N	43,33	86,66
581	PC	2	BUCHA REF. 84244078	61,67	123,34
582	PC	2	BUCHA REF. 84326988	45,00	90,00
583	PC	2	BUCHA REF. 84231081(580N)	50,00	100,00
584	PC	2	BUCHA REF. 84231079 (580N)	43,33	86,66
585	PC	2	BUCHA TORRE REF. 84230813	48,67	97,34
586	PC	2	BUCHA REF. 84244076	50,33	100,66
587	PC	2	BUCHA REF 100532A1 580N	55,00	110,00
588	PC	1	CABO ACELERADOR MÃO REF 87340753 580N	140,00	140,00
589	PC	1	CABO ACELERADOR PÉ REF. 87340754	139,33	139,33
590	PC	1	CABO TRAVA DA LANÇA REF. 87435924	180,33	180,33
591	PC	2	CHAPA TRIANGULO REF 100555A1 580N	28,00	56,00
592	PC	1	CILINDRO MESTRE REF. 84369307	3.826,67	3.826,67
593	PC	1	COROA E PINHÃO DIANTEIRA REF. 144460A1	2.320,00	2.320,00
594	PC	1	COROA E PINHÃO TRASEIRA REF. 87708393	3.116,67	3.116,67
595	PC	1	CORREIA REF. 87548076	103,00	103,00
596	PC	2	COXIM DA TRANSMISSÃO REF. 87488319	50,00	100,00
597	PC	1	COXIM DO MOTOR REF. 87488318	100,33	100,33
598	PC	2	CRUZETA REF. 393231A1	69,00	138,00
599	PC	2	CRUZETA REF 144465A1 580N	60,00	120,00
600	PC	10	DENTE CENTRAL REF. 85811440	121,00	1.210,00
601	PC	2	DENTE LATERAL L.D. REF. 85801377	127,67	255,34
602	PC	2	DENTE LATERAL L.E. REF. 85801376	127,67	255,34
603	PC	7	DISCO REF. 181159A1 580N	42,33	296,31
604	PC	6	DISCO REF. 181158A1 580N	53,33	319,98
605	PC	2	DISCO DO FREIO REF. 87708434	306,67	613,34
606	PC	1	ENGRENAGEM REF. 116427A1	273,33	273,33
607	PC	1	ENGRENAGEM REF. 100561A1	590,00	590,00
608	PC	3	ENGRENAGEM REF. 100562A1	138,33	414,99
609	PC	3	ENGRENAGEM REF. 87708443	263,33	789,99
610	PC	1	ESPAÇADOR REF. 84425442	55,00	55,00
611	PC	2	FILTRO AR CONDICIONADO REF. 360260A2	275,00	550,00
612	PC	2	FILTRO AR PRIMÁRIO REF. 82981152	85,00	170,00
613	PC	2	FILTRO AR SECUNDÁRIO REF. 82981153	55,00	110,00
614	PC	4	FILTRO DIESEL REF. 2830348	60,33	241,32
615	PC	1	FILTRO REF. 84278070	376,00	376,00
616	PC	4	FILTRO REF 4897898 580N	91,00	364,00
617	PC	4	FILTRO SEPARADOR REF. 87803445	129,67	518,68
618	PC	1	FILTRO TRANSMISSÃO REF. 254686A2 580N	270,00	270,00
619	PC	10	GRAXEIRA REF 219-1 580N	3,50	35,00
620	PC	10	GRAXEIRA REF. 219-55	3,83	38,30
621	PC	1	HÉLICE REF. 277800A1	1.716,33	1.716,33
622	PC	2	JG REPARO LEVANTE REF. 1543267C1	65,00	130,00
623	PC	2	JG. REP. CIL. CONCHA TRASEIRA REF. 84259224	100,33	200,66
624	PC	2	JG. REP. CIL. DIREÇÃO REF. 87710144	95,00	190,00
625	PC	2	JG. REP. CIL. LANÇA REF. 84259218	119,33	238,66
626	PC	2	JG. REP. CIL. LEV. DIANTEIRO REF. 84257323	100,33	200,66
627	PC	2	JG. REP. CIL. PROFUNDIDADE REF. 84259221	103,00	206,00
628	PC	2	JG. REP. CIL. SAPATA REF. 84259226	101,67	203,34
629	PC	1	JUNTA CABEÇOTE REF. 2830919	530,00	530,00
630	PC	4	JUNTA DA TAMPA REF. 2856809	18,00	72,00
631	PC	1	JUNTA DO CÂRTER REF. 2852012	138,33	138,33
632	PC	4	JUNTA ESCAPE REF. 2830445	9,33	37,32



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

633	PC	1	LAMINA 87429817 (580N)	1.546,67	1.546,67
634	PC	1	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA REF. 87627903	307,00	307,00
635	PC	1	MANGUEIRA FILTRO AR REF. 87545561	286,00	286,00
636	PC	1	MANGUEIRA HIDRÁULICA REF. 2852195	177,00	177,00
637	PC	1	MANGUEIRA HIDRÁULICA REF. 84413043	171,67	171,67
638	PC	1	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR REF. 87454378	148,33	148,33
639	PC	1	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR REF. 87454377	158,33	158,33
640	PC	1	MOTOR ARRANQUE REF. 86992395	2.970,33	2.970,33
641	PC	8	PARAFUSO REF. 814-12080	15,00	120,00
642	PC	50	PARAFUSO REF. 85801371	5,67	283,50
643	PC	1	PINO REF. 87404197	318,00	318,00
644	PC	1	PINO REF 122264A1 580N	181,67	181,67
645	PC	1	PINO REF. 84248744 (580N)	108,33	108,33
646	PC	1	PINO REF. 84217317 (580N)	161,67	161,67
647	PC	1	PINO REF. 84223654 (580N)	208,33	208,33
648	PC	1	BUCHA REF. 84247142 (580N)	65,00	65,00
649	PC	1	PINO REF. 84171343 (580N)	159,67	159,67
650	PC	1	PINO REF. 335177A1	211,33	211,33
651	PC	1	PINO REF. 84367828	163,00	163,00
652	PC	1	PINO REF. 84216893	108,33	108,33
653	PC	1	PINO REF. 84270815	119,33	119,33
654	PC	1	PINO REF. 84216891	159,33	159,33
655	PC	1	PINO REF. 84243667	111,33	111,33
656	PC	1	PINO REF. 84216892	146,33	146,33
657	PC	1	PINO REF. 84249274	200,00	200,00
658	PC	2	CILINDRO REF 87708436 580N	623,33	1.246,66
659	PC	2	PLACA REF 87708433 580N	256,67	513,34
660	PC	2	PLACA REF 87708435 580N	340,00	680,00
661	PC	2	PLACA REF. 87409201	127,67	255,34
662	PC	2	PLACA REF. 86993546	137,00	274,00
663	PC	2	PLACA REF. 87406934	139,67	279,34
664	PC	50	PORCA REF. 85801470	3,17	158,50
665	PC	16	PRISIONEIRO REF. 100556A1 580N	18,67	298,72
666	PC	1	RESERVATÓRIO REF. 87674844	369,67	369,67
667	PC	1	RETENTOR REF. 4890833	180,33	180,33
668	PC	1	RETENTOR REF. 4890832	168,00	168,00
669	PC	2	RETENTOR REF. 87429971	107,67	215,34
670	PC	2	RETENTOR REF. 181122A1 580N	26,00	52,00
671	PC	2	RETENTOR REF. 181123A1 580N	41,00	82,00
672	PC	2	RETENTOR REF. N14367	11,00	22,00
673	PC	2	RETENTOR REF. 87710155	51,00	102,00
674	PC	2	RETENTOR REF K262143 580N	81,67	163,34
675	PC	2	RETENTOR REF 87710145 580N	64,33	128,66
676	PC	1	RETENTOR REF. 9968357	208,33	208,33
677	PC	2	RETENTOR RODA DIANTEIRA REF 311569A1 580N	189,00	378,00
678	PC	2	ROLAMENTO REF. ST205A 580N	85,00	170,00
679	PC	2	ROLAMENTO REF. 181126A1 580N	335,67	671,34
680	PC	2	ROLAMENTO REF. 181132A1	208,00	416,00
681	PC	2	ROLAMENTO REF. K395090	139,00	278,00
682	PC	2	ROLAMENTO REF 1966169C1 580N	235,67	471,34
683	PC	2	ROLAMENTO REF. K395101	275,67	551,34
684	PC	2	ROTULA ESFERICA REF. 137248A1 (580N)	153,33	306,66
685	PC	1	SEMI EIXO CURTO REF. 144463A1 580N	356,67	356,67
686	PC	1	SEMI EIXO LONGO REF. 144462A1 580N	553,33	553,33
687	PC	1	SILENCIOSO REF 87617576 580N	788,00	788,00
688	PC	1	TAMPA TANQUE DIESEL REF. 84293447	579,67	579,67
689	PC	1	TAMPA TANQUE HIDRÁULICO REF. 84298013	357,67	357,67
690	PC	1	TENSOR REF 2852161 580N	378,00	378,00
691	PC	1	TRAVA REF. 47832497	179,33	179,33
692	PC	1	TRAVA REF. 47832496	180,00	180,00
693	PC	1	TUBO REF. 2852102	675,33	675,33
694	PC	1	TUBO REF. 87701270	318,00	318,00
695	PC	1	TUBO DE SAÍDA REF. 87309656	193,67	193,67
696	PC	1	VIDRO REF. 84224316	1.317,67	1.317,67



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

697	PC	1	VIDRO REF. 84261868	1.296,33	1.296,33
698	PC	1	VIDRO REF. 84246308	935,00	935,00
699	PC	1	VIDRO REF. 352209A1	1.756,67	1.756,67
700	PC	1	VIDRO REF. 352210A1	1.839,33	1.839,33
701	H/H	40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA O EQUIPAMENTO	135,00	5.400,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE					68.149,29

H/H = Hora/Homem

LOTE 08					
EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA					
MARCA: CASE					
MODELO: W20E					
TIPO DE DISPUTA DO LOTE: EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
702	PC	2	ABRAÇADEIRA REF E67923	53,33	106,66
703	PC	2	AMORTECEDOR REF. J905403	31,33	62,66
704	PC	4	ANEL REF S92346	4,00	16,00
705	PC	4	ANEL REF J912474	22,00	88,00
706	PC	10	ANEL ELÁSTICO REF. 148911A1	3,33	33,30
707	PC	4	ANEL ORING REF. A30985	3,43	13,72
708	PC	2	ANEL RETENTOR REF L33563	22,33	44,66
709	PC	10	ANEL TRAVA REF E62733	3,00	30,00
710	PC	4	ANEL VEDAÇÃO REF.148975A1	33,33	133,32
711	PC	10	ANEL VEDAÇÃO REF. J918191	5,67	56,70
712	PC	4	ARRUELA REF A55828	10,33	41,32
713	PC	6	ARRUELA REF. 149989A1	39,33	235,98
714	PC	6	ARRUELA REF 146051A1	15,67	94,02
715	PC	40	ARRUELA DE AJUSTE REF 1952152	5,00	200,00
716	PC	1	BÓIA REF. 148080A1	187,00	187,00
717	PC	1	BOMBA ALIMENTADORA REF. 3933255	376,00	376,00
718	PC	1	BOMBA DÁGUA REF A77703	310,00	310,00
719	PC	1	BOMBA FREIO REF 410610A1	1.230,00	1.230,00
720	PC	1	BOMBA HIDRÁULICA REF E69484	3.916,67	3.916,67
721	PC	2	BUCHA REF L17466	105,00	210,00
722	PC	4	BUCHA REF L117465	128,33	513,32
723	PC	4	BUCHA REF D33024	43,33	173,32
724	PC	2	BUCHA REF L105214	136,67	273,34
725	PC	2	BUCHA REF L47560	143,67	287,34
726	PC	2	BUCHA REF D38943	65,00	130,00
727	PC	1	CABO ACELERADOR REF. E155965	126,67	126,67
728	PC	1	CABO DE FREIO REF. 85804646	217,00	217,00
729	PC	4	CALÇO REF L47424	22,00	88,00
730	PC	4	CALÇO REF L47423	22,67	90,68
731	PC	4	CALÇO REF L17318	10,33	41,32
732	PC	4	CALÇO REF L17213	11,00	44,00
733	PC	4	CALÇO REF L17212	11,33	45,32
734	PC	4	CALÇO REF. 148976A1	20,33	81,32
735	PC	4	CALÇO REF. 148977A1	21,00	84,00
736	PC	2	CILINDRO MESTRE REF 145482A1	1.340,00	2.680,00
737	PC	1	COROA E PINHÃO REF 145984A1	3.933,33	3.933,33
738	PC	2	CORREIA REF. J911566	116,67	233,34
739	PC	2	COXIM REF A19066	28,00	56,00
740	PC	1	ENGRENAGEM REF J901774	356,67	356,67



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

741	PC	2	CRUZETA REF E68763	160,00	320,00
742	PC	9	DENTE REF E61652	308,33	2.774,97
743	PC	1	EIXO REF. L47565 W20E	1.220,00	1.220,00
744	PC	3	EIXO REF. 148916A1	50,33	150,99
745	PC	3	ENGRENAGEM REF. 146040A1	386,67	1.160,01
746	PC	1	ENGRENAGEM REF. 148972A1	626,67	626,67
747	PC	2	ENGRENAGEM SATELITE DIFERENCIAL REF. 148908A1	430,00	860,00
748	PC	3	ESPAÇADOR REF 146048A1	21,33	63,99
749	PC	1	ESPAÇADOR REF. L124020	186,67	186,67
750	PC	2	FAROL REF. A187519	133,67	267,34
751	PC	2	FILTRO AR EXTERNO REF 145215A1	112,33	224,66
752	PC	2	FILTRO AR INTERNO REF. 145214A1	80,67	161,34
753	PC	4	FILTRO DIESEL PRIMÁRIO REF J930942	103,33	413,32
754	PC	4	FILTRO DIESEL SECUNDÁRIO REF J931063	45,00	180,00
755	PC	2	FILTRO HIDRÁULICO REF A45625	141,67	283,34
756	PC	4	FILTRO LUBRIFICANTE REF J908616	53,00	212,00
757	PC	1	FILTRO HIDRÁULICO SUÇÃO REF. L104990	210,00	210,00
758	PC	1	FILTRO TELA TRANSMISSÃO REF L33482	196,33	196,33
759	PC	1	FILTRO TRANSMISSÃO REF S300744	106,33	106,33
760	PC	1	FLANGE REF. 148983A1	415,67	415,67
761	PC	1	HELICE REF A189402	897,33	897,33
762	PC	1	JOGO LONA REF. D150539	123,67	123,67
763	PC	2	JG REPARO CAÇAMBA REF. G101287	91,67	183,34
764	PC	2	JG REPARO DIREÇÃO REF. E96001	85,00	170,00
765	PC	2	JG REPARO LEVANTE REF. E96002	113,67	227,34
766	PC	1	JUNTA REF L97397	50,00	50,00
767	PC	1	JUNTA CARTER REF. 75287964	70,00	70,00
768	PC	1	LÂMINA REF. L157469	3.163,33	3.163,33
769	PC	1	LUVA REF. N6903	90,00	90,00
770	PC	1	MANGUEIRA REF 147274A1	118,33	118,33
771	PC	1	MANGUEIRA HIDRÁULICA REF L111302	293,33	293,33
772	PC	1	MANGUEIRA HIDRÁULICA REF L111301	261,67	261,67
773	PC	1	MANGUEIRA INF. RADIADOR REF. 147272A1	93,33	93,33
774	PC	1	MANGUEIRA SUP. RADIADOR REF. 147271A1	88,33	88,33
775	PC	20	PARAFUSO REF. 148985A1	16,60	332,00
776	PC	2	PINO L17468	810,00	1.620,00
777	PC	4	PINO REF E159033	90,00	360,00
778	PC	2	PINO REF L15800	156,67	313,34
779	PC	2	PINO REF L47562	213,33	426,66
780	PC	2	PINO REF L40421	156,67	313,34
781	PC	2	PINO REF L15725	223,33	446,66
782	PC	4	PINO REF. 148049A1	105,00	420,00
783	PC	1	POLIA REF. J914462 W20E	309,33	309,33
784	PC	2	PORCA REF 147104A1	120,00	240,00
785	PC	2	PRISIONEIRO REF E69856	14,67	29,34
786	PC	2	PRISIONEIRO REF E69553	15,67	31,34
787	PC	1	RADIADOR REF. 347611A1	8.636,67	8.636,67
788	PC	4	RASPADOR REF D95146	14,00	56,00
789	PC	4	RASPADOR REF D95148	12,67	50,68
790	PC	8	RASPADOR REF D95144	12,33	98,64
791	PC	2	RASPADOR REF L16015	20,33	40,66
792	PC	1	RESERVATÓRIO REF. 84227067	376,33	376,33
793	PC	2	RETENTOR REF 146028A1	217,33	434,66
794	PC	2	RETENTOR REF 145992A1	63,33	126,66
795	PC	1	RETENTOR REF. A55817	21,00	21,00
796	PC	2	RETENTOR REF.148933A1	71,67	143,34
797	PC	2	RETENTOR RODA REF. 148940A1	173,33	346,66
798	PC	2	ROLAMENTO REF. E68802	106,67	213,34
799	PC	2	ROLAMENTO REF. E96715	170,00	340,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

800	PC	2	ROLAMENTO REF. 148936A1	268,33	536,66
801	PC	2	ROLAMENTO REF. 148989A1	453,33	906,66
802	PC	2	ROLAMENTO CAPA REF. L33732	200,33	400,66
803	PC	2	ROLAMENTO CONE REF. L33737	266,33	532,66
804	PC	1	ROLAMENTO PINHÃO REF. A18182	239,00	239,00
805	PC	120	ROLETE REF. 146061A1	2,83	339,60
806	PC	1	RÓTULA REF. L17462/463	188,33	188,33
807	PC	1	SILENCIOSO REF. 147273A1	596,00	596,00
808	PC	1	SOLENOÍDE REF. A77797	298,33	298,33
809	PC	1	SUPORTE REF. J911922	1.901,67	1.901,67
810	PC	1	TAMPA REF. L107161 W20E	495,67	495,67
811	PC	1	TAMPA RADIADOR REF. E60048	27,67	27,67
812	PC	1	TUBO REF. E96371	240,67	240,67
813	PC	1	TUBO REF. E97671	117,67	117,67
814	PC	1	VÁLVULA REF. 75263986	4.328,33	4.328,33
815	PC	1	VÁLVULA DO FREIO REF. L103834	188,67	188,67
816	PC	2	VEDADOR REF. J903475	15,33	30,66
817	H/H	40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA O EQUIPAMENTO PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	135,00	5.400,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE					65.200,17

H/H = Hora/Homem

LOTE 09

EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA

MARCA: CASE

MODELO: 845B

TIPO DE DISPUTA DO LOTE: EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
818	PC	1	ABRAÇADEIRA REF. J903652	45,67	45,67
819	PC	1	AMORTECEDOR REF. 87559372	289,33	289,33
820	PC	1	AMORTECEDOR REF. 73163866	22,00	22,00
821	PC	2	ANEL REF 14468881	3,67	7,34
822	PC	2	ANEL REF 75253782	183,33	366,66
823	PC	2	ANEL REF 70923824	15,33	30,66
824	PC	2	ANEL REF 73074360	179,33	358,66
825	PC	2	ANEL REF 189122A1	4,00	8,00
826	PC	2	ANEL REF 1960253	22,33	44,66
827	PC	2	ANEL REF 70900805	3,00	6,00
828	PC	2	ANEL REF 14467980	7,33	14,66
829	PC	2	ANEL RETENTOR REF. 70923817	9,00	18,00
830	PC	2	ARRUELA REF 70914726	5,00	10,00
831	PC	2	ARRUELA REF 73135174	10,00	20,00
832	PC	2	ARRUELA REF 73125494	17,00	34,00
833	PC	2	ARRUELA REF 70914726	4,00	8,00
834	PC	2	ARRUELA REF 70912299	11,33	22,66
835	PC	2	ARRUELA REF 73135173	7,33	14,66
836	PC	1	BOMBA DÁGUA REF. 4891252	368,00	368,00
837	PC	1	BOMBA DO TORQUE REF. 87711551	6.150,00	6.150,00
838	PC	2	BUCHA REF. 73160841	50,00	100,00
839	PC	2	BUCHA REF 75327135	55,00	110,00
840	PC	2	BUCHA REF 71103630	81,67	163,34
841	PC	2	BUCHA REF 75213769	80,00	160,00
842	PC	4	BUCHA REF 87648784	26,33	105,32
843	PC	2	BUCHA REF 73124551	100,00	200,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

844	PC	1	CABO ACELERADOR REF. 84368143	160,00	160,00
845	PC	1	CABO DE FREIO REF. 84330195	148,33	148,33
846	PC	2	ARRUELA REF 73125494	21,33	42,66
847	PC	2	CALÇO REF 87714254	170,00	340,00
848	PC	2	ARRUELA REF 73135174	7,00	14,00
849	PC	2	ARRUELA REF 73135173	6,67	13,34
850	PC	2	CALÇO REF 70620920	7,67	15,34
851	PC	2	CALÇO REF 75248669	8,67	17,34
852	PC	2	CALÇO REF 73131791	4,50	9,00
853	PC	2	CALÇO REF 75248811	46,00	92,00
854	PC	2	CALÇO REF 75248809	5,00	10,00
855	PC	2	CALÇO REF 75248808	30,33	60,66
856	PC	2	CALÇO REF 75248810	34,33	68,66
857	PC	2	CANTO DE LÂMINA REF 75266800	553,33	1.106,66
858	PC	2	CORREIA VENTILADOR REF. 4898546	65,00	130,00
859	PC	4	CORRENTE TANDEM REF 87667591	1.293,33	5.173,32
860	PC	4	COXIM REF. 76022229	18,67	74,68
861	PC	4	COXIM REF.361187A1	81,67	326,68
862	PC	1	ENGRENAGEM REF. 87677039	706,67	706,67
863	PC	1	ENGRENAGEM DE BRONZE REF. 75258894	2.096,67	2.096,67
864	PC	1	ESPAÇADOR REF. 71103663	95,00	95,00
865	PC	4	FILTRO AR CONDICIONADO REF. 87712194	122,67	490,68
866	PC	2	FILTRO AR EXTERNO REF. 84286399	215,00	430,00
867	PC	2	FILTRO AR INTERNO REF. 84286397	150,00	300,00
868	PC	4	FILTRO DIESEL PRIMÁRIO REF. 84412164	81,67	326,68
869	PC	4	FILTRO DIESEL SECUNDÁRIO REF. 87435526	100,33	401,32
870	PC	2	FILTRO HIDRÁULICO REF. 73125853	82,33	164,66
871	PC	4	FILTRO LUBRIFICANTE REF. 87803260	99,67	398,68
872	PC	2	FILTRO TRANSMISSÃO REF. 87519452	369,00	738,00
873	PC	20	GRAXEIRA REF. 1340721	4,00	80,00
874	PC	1	HÉLICE REF. 73164370	1.812,33	1.812,33
875	PC	2	JOGO REP. CIL. DESLOCADOR REF. 75288868	110,33	220,66
876	PC	2	JOGO DE REPARO REF. 73159181	95,00	190,00
877	PC	2	JOGO DE REPARO REF. 75288870	101,67	203,34
878	PC	2	JOGO DE REPARO CIL. LÂMINA REF. 84217287	109,67	219,34
879	PC	2	JOGO DE REPARO CIL. TRAVA REF. 75288869	124,67	249,34
880	PC	2	JUNTA REF. 73161784	45,00	90,00
881	PC	2	JUNTA REF. 84405528	13,67	27,34
882	PC	8	LÂMINA 13F 3/4 RETA REF. 75219317	1.255,00	10.040,00
883	PC	1	MANGUEIRA REF. 84254909	138,33	138,33
884	PC	1	MANGUEIRA REF. 87739470	111,33	111,33
885	PC	1	MANGUEIRA REF. 87739471	102,67	102,67
886	PC	1	MANGUEIRA REF. 75320219	81,67	81,67
887	PC	1	MANGUEIRA REF. 75327715	98,33	98,33
888	PC	1	MANGUEIRA REF. 84254908	116,33	116,33
889	PC	10	PARAFUSO REF. 70921567	8,33	83,30
890	PC	8	PARAFUSO REF. 70683837	69,67	557,36
891	PC	10	PARAFUSO REF. 70931930	14,67	146,70
892	PC	10	PARAFUSO REF. 70921174	13,33	133,30
893	PC	20	PARAFUSO REF. 15988531	6,00	120,00
894	PC	10	PARAFUSO REF. 70922744	9,00	90,00
895	PC	10	PARAFUSO REF. 70923137	6,00	60,00
896	PC	10	PARAFUSO REF. 87625354	15,33	153,30
897	PC	2	PASTILHA REF. 84252208	151,67	303,34
898	PC	1	PINHÃO REF. 73125501	2.110,00	2.110,00
899	PC	2	PINO REF. 87647428	160,00	320,00
900	PC	4	PINO REF. 87647425	90,00	360,00
901	PC	1	PINO REF. 75326511	276,67	276,67
902	PC	2	PINO REF. 75213765	81,67	163,34
903	PC	2	PINO REF. 75252844	71,67	143,34
904	PC	2	PINO REF. 84240703	81,67	163,34
905	PC	2	PINO REF. 87359686	88,33	176,66
906	PC	2	PINO REF. 70082174	75,00	150,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

907	PC	2	PINO REF. 87647423	139,33	278,66
908	PC	1	PINO CENTRAL REF. 75255725	716,67	716,67
909	PC	2	PLACA REF. 84165760	81,67	163,34
910	PC	2	PLACA REF. 84165763	98,33	196,66
911	PC	2	PLACA REF. 75237176	203,33	406,66
912	PC	2	PLACA REF. 75267167	189,67	379,34
913	PC	1	PLACA REF. 48036212	150,00	150,00
914	PC	2	PLACA REF. 75267023	200,00	400,00
915	PC	2	PLACA REF. 73074170	60,00	120,00
916	PC	1	PLACA REF. 73072895	148,00	148,00
917	PC	2	PLACA REF. 75248807	25,00	50,00
918	PC	2	PLACA AJUSTE REF. 73125482	89,67	179,34
919	PC	1	PONTA DE EIXO REF. 87647436	1.453,33	1.453,33
920	PC	2	PONTEIRA DIREÇÃO REF. 1025104	200,00	400,00
921	PC	1	PORCA REF. 70922271	250,00	250,00
922	PC	60	PORCA REF. 10517273	4,67	280,20
923	PC	2	PORCA REF. 87668014	115,00	230,00
924	PC	40	PORCA REF. 70911029	4,67	186,80
925	PC	20	PRISIONEIRO REF. 87651574	11,00	220,00
926	PC	1	RADIADOR DE AGUA REF. 401430A1	14.493,33	14.493,33
927	PC	2	RETENTOR REF. 79102659	39,33	78,66
928	PC	2	RETENTOR REF. 70634037	75,00	150,00
929	PC	2	RETENTOR REF. 84379010	138,33	276,66
930	PC	1	RETENTOR REF. 87625366	266,67	266,67
931	PC	1	RETENTOR REF. 87625367	179,67	179,67
932	PC	2	RETENTOR REF. 87625368	58,33	116,66
933	PC	2	RETENTOR REF. 75248663	173,00	346,00
934	PC	2	RETENTOR REF. 75325357	100,00	200,00
935	PC	2	RETENTOR REF. 75288833	50,00	100,00
936	PC	2	RETENTOR REF. 8291995	60,00	120,00
937	PC	2	RETENTOR REF. 75213761	32,67	65,34
938	PC	2	RETENTOR REF. 75325358	60,00	120,00
939	PC	2	ROLAMENTO REF. 76035007	100,00	200,00
940	PC	1	ROLAMENTO REF. 75289083	283,00	283,00
941	PC	2	ROLAMENTO REF. 75213760	168,33	336,66
942	PC	2	ROLAMENTO REF. 73069310	158,67	317,34
943	PC	2	ROLAMENTO REF. 87663317	200,00	400,00
944	PC	2	ROLAMENTO REF. 75287565	117,67	235,34
945	PC	2	ROLAMENTO REF. 87663318	108,33	216,66
946	PC	2	ROLAMENTO REF. 73124983	266,67	533,34
947	PC	2	RÓTULA REF. 70928851	110,33	220,66
948	PC	1	SILENCIOSO REF. 73164453	926,33	926,33
949	PC	2	SUPORTE REF. 75243732	99,33	198,66
950	PC	1	TAMPA REF. 73125500	148,33	148,33
951	PC	1	TAMPA REF. 75220792	138,67	138,67
952	PC	1	TAMPA REF. 2852773	81,33	81,33
953	PC	1	TENSIONADOR REF. 2852396	636,00	636,00
954	PC	10	TRAVA REF. 70622212	15,00	150,00
955	PC	10	TRAVA REF. 11061076	9,00	90,00
956	PC	1	TUBO REF. 75323452	290,33	290,33
957	PC	1	TUBO SAÍDA REF. 75324072	494,33	494,33
958	PC	1	VÁLVULA REF. 84322388	113,67	113,67
959	H/H	40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA O EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA CASE 845B	135,00	5.400,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE					76.052,95
TOTAL GERAL DOS LOTES					528.709,31

4. DO LOCAL, PRAZO E PROCEDIMENTOS PARA O CONSERTO DOS EQUIPAMENTOS

4.1. Os consertos deverão ser efetuados no próprio estabelecimento da detentora da ata (oficina mecânica), no qual a mesma arcará com todas as despesas de deslocamento dos equipamentos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

- 4.2. Após recebimento do equipamento, a licitante deverá realizar o conserto, com a substituição das peças e prestação dos serviços mecânicos que se fizeram necessários.
- 4.3. A detentora da ata deverá realizar diagnóstico sobre o defeito encontrado e emitirá orçamento prévio dos serviços mecânicos que deverão ser aplicados, das peças que serão utilizadas e o tempo que será necessário para o conserto.
- 4.4. A contratante analisará o orçamento prévio e caso aprovado fará a autorização do conserto.
- 4.5. A contratada deverá iniciar o conserto logo após recebimento da autorização.
- 4.6. Após término do conserto do equipamento, a contratada deverá entregar o mesmo na Garagem Municipal de Veículos e Equipamentos, sito a Rua Juvenal Feliciano de Bitencourte, snº, Centro, Morro Grande/SC, arcando com todas as despesas de deslocamento.
- 4.7. Pequenos consertos poderão ser efetuados nas dependências do município (Garagem Municipal), desde que, devidamente justificado e autorizado pela administração, e verificado que, essa situação não atrapalhe o andamento dos demais serviços pertinentes.
- 4.8. A detentora da ata deverá arcar com o diagnóstico e orçamento prévio, não cabendo nenhum tipo de indenização por parte do município de Morro Grande.

5. GARANTIA DOS SERVIÇOS E DE PEÇAS

- 5.1. A detentora da Ata deverá assegurar, para os serviços e peças aplicadas, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, **sem limite de horas, o prazo de garantia de no mínimo de 03 (três) meses, mesmo após o encerramento da ata de registro de preços.**
- 5.2. Todas as peças fornecidas deverão ser de ótima qualidade. A substituição das peças não implica na sua aceitação definitiva, que depende da verificação da qualidade dos mesmos por funcionário designado para tal pela contratante.

6. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 6.1. O acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto serão efetuados por representante da Prefeitura Municipal, com atribuições específicas devidamente designadas pela contratante.
- 6.2. A recepção dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, que depende da verificação da qualidade dos mesmos por representante designado para tal pela contratante.
- 6.3. A recepção do equipamento será feita pelo fiscal do contrato, o qual deverá realizar testes operacionais de funcionamento do equipamento de modo a verificar o seu correto funcionamento. Após deverá certificar a nota/fatura para posterior pagamento.

7. DA VISTORIA DOS EQUIPAMENTOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

7.1. Os equipamentos estarão à disposição para vistoria, caso a licitante tenha interesse, na Garagem Municipal de Veículos e Equipamentos, sito a Rua Juvenal Feliciano de Bitencourte, snº, Centro, Morro Grande/SC.

7.2. A vistoria deverá ser agendada previamente junto à Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo da Prefeitura de Morro Grande, pelo telefone (48) 3544-0016 ou 3544-0015.

8. DA DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, MÁQUINAS, FERRAMENTAL, APARELHOS E PESSOAL TÉCNICO ADEQUADOS

8.1. Ao participar do presente certame, a licitante declara que dispõe de instalações, máquinas, ferramental, aparelhos adequados e pessoal técnico qualificado para a execução do objeto, e que tem pleno conhecimento de todas as características e particularidades da futura contratação e ainda, de que todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento das obrigações do objeto desta licitação foram fornecidos pelo município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇO						
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33/2021				EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA					
RAZÃO SOCIAL:						
ENDEREÇO:						
CNPJ:						
TELEFONE:						
E-MAIL:						
LOTES, ITENS E PREÇOS						
LOTE 1						
ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TOTAL DO LOTE						
LOTE 2						
ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TOTAL DO LOTE						
LOTE 3						
ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TOTAL DO LOTE						
LOTE 4						
ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TOTAL DO LOTE						
LOTE 5						
ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TOTAL DO LOTE						
LOTE 6						
ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TOTAL DO LOTE						
LOTE 7						
ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TOTAL LOTE						



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e aos Membros da Equipe de Apoio da Prefeitura de Morro Grande:

Processo Administrativo Licitatório nº 33/2021
Edital de Pregão Presencial nº 20/2021/PMMG

Dados da licitante	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____, e CPF sob o nº _____, a participar do presente processo licitatório.

Na qualidade de representante legal da licitante qualificada acima, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Nome:
Cargo/Função:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao Pregoeiro e aos Membros da Equipe de Apoio da Prefeitura de Morro Grande:

Processo Administrativo Licitatório nº 33/2021

Edital de Pregão Presencial nº 20/2021/PMMG

Dados da licitante	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	

Pela presente, a empresa devidamente qualificada acima, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal e nem está suspensa e/ou impedida de participar de licitações no município de Morro Grande/SC.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo/Função:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro e aos Membros da Equipe de Apoio da Prefeitura de Morro Grande:

Processo Administrativo Licitatório nº 33/2021
Edital de Pregão Presencial nº 20/2021/PMMG

Dados da licitante	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	

Pela presente, a empresa devidamente qualificada acima, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigida neste processo licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Nome:
Cargo/Função:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

A Pregoeiro e aos Membros da Equipe de Apoio da Prefeitura de Morro Grande:

Processo Administrativo Licitatório nº 33/2021

Edital de Pregão Presencial nº 20/2021/PMMG

Dados da licitante	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	

Declaramos para fins de participação no presente processo licitatório, que a licitante qualificada acima, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A licitante está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato acarretará em cancelamento/rescisão deste.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo/Função:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

ANEXO VII - DECLARAÇÃO PARA INTIMAÇÃO

Ao Pregoeiro e aos Membros da Equipe de Apoio da Prefeitura de Morro Grande:

Processo Administrativo Licitatório nº 33/2021

Edital de Pregão Presencial nº 20/2021/PMMG

Dados da licitante	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	

Declaramos para fins de participação no presente processo licitatório, que a licitante qualificada acima, para que quando, o município de Morro Grande necessite realizar comunicações, avisos, notificações ou intimações poderá fazê-la pelos seguintes meios:

Telefone 1:	
Telefone 2:	
Endereço Eletrônico 1 (e-mail):	
Endereço Eletrônico 2 (e-mail):	

Declaramos também que, para assinaturas em atos de compromisso, tais como contratos ou atas de registro de preços derivado deste processo licitatório, a licitante realizará na seguinte forma:

() Forma Presencial

() Assinatura digital (certificado digital)

Dados do Responsável pelo Contrato/Ata de Registro de Preços			
Nome:			
CPF:		Documento de Identidade:	
Cargo/Função:			
Endereço:			

Nota: Qualquer alteração nos meios de informação acima, será comunicado a Contratante.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:
Cargo/Função:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2021/PMMG

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

1.1. Da Qualificação do Órgão Gerenciador	
Órgão Gerenciador	Município de Morro Grande – Prefeitura Municipal
Tipo	Pessoa Jurídica de Direito Público Interno
Endereço	Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC
CNPJ Nº	95.782.785/0001-08
Representante	
Cargo	
C.P.F.	Documento de Identidade
Endereço	

1.2. Da Qualificação da Detentora da Ata	
Detentora da Ata	
Tipo	
Endereço	
CNPJ Nº	
Representante	
Cargo	
C.P.F.	Documento de Identidade
Endereço	

1.3. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 88/2013, Processo Administrativo nº 33/2021, Processo de Compra nº 33/2021 e considerando o resultado do Pregão Presencial nº 20/2021/PMMG, homologado em XX/XX/XXXX, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, para a eventual aquisição parcelada dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela Detentora da Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

A presente **ATA** tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a possível e futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas na cláusula segunda:

3. CLAUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços unitários dos lotes e itens registrados nesta ata são os constantes na planilha abaixo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

LOTE XX - XX						
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
TOTAL						

4. CLAUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município de Morro Grande:

- 4.1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
- 4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidade, quando for o caso;
- 4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- 4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 4.1.6. Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível e proporcionar à detentora da ata as facilidades necessárias para o bom andamento dos serviços dentro das normas estabelecidas pelo edital e pelo contrato;
- 4.1.7. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- 4.1.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da ata;
- 4.1.9. Prestar aos funcionários da detentora da ata todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- 4.1.10. Emitir as autorizações de execução de serviços necessárias, assinadas pela autoridade competente, e dependendo da situação a autorização poderá ser verbalmente, via telefone ou e-mail;
- 4.1.11. Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela detentora da ata execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste termo;
- 4.1.12. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificados e aceitos pela contratante, não deve ser interrompida;
- 4.1.13. Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- 4.1.14. A Administração Municipal poderá sustar, rejeitar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- 4.1.15. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

4.1.16. Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela detentora da ata, pelos serviços prestados e peças fornecidas ou aplicadas, por meio de representante designado. Caso haja incorreção dos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à detentora da ata para as devidas correções;

4.1.16.1. A nova contagem dos prazos para análise, ateste de fatura e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos;

4.1.17. Aplicar à detentora da ata as sanções regulamentares e contratuais;

4.1.18. Comunicar à detentora da ata qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

4.1.19. Efetuar os devidos pagamentos nos prazos aqui estabelecidos;

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Executar o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência;

4.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços;

4.2.3. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;

4.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do objeto, incluindo despesas com equipamentos, instrumentos, pessoal, transporte, materiais diversos, entre outros que incidam sobre o objeto da presente Ata;

4.2.5. Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares da Prefeitura bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;

4.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura quanto à execução do objeto;

4.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura;

4.2.8. Não se valer do contrato/empenho/ata a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do objeto contratado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Prefeitura;

4.2.9. Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital;

4.2.10. Cumprir com as demais disposições editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie;

4.2.11. Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;

4.2.12. Comunicar a Prefeitura qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

4.2.13. Atender prontamente as exigências da Administração inerentes ao objeto do presente Edital;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

- 4.2.14. Possuir local apropriado para guarda e conservação dos equipamentos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora da ata;
- 4.2.15. Refazer, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os serviços recusados pela fiscalização do contrato;
- 4.2.16. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação, permitindo, inclusive, a entrada em sua oficina do Fiscal de Contrato para avaliar as condições do local e dos equipamentos necessários à boa execução do contrato;
- 4.2.17. Executar os serviços através de profissional(is) qualificado(s), com curso técnico ou treinamento para as diversas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes;
- 4.2.18. Utilizar peças genuínas, originais ou similares, sendo vedada a utilização de componentes reconicionados ou oriundos do mercado paralelo, estes últimos salvo em casos excepcionais e após expressa e prévia autorização da Administração. Todas as peças substituídas deverão ser novas;
- 4.2.19. Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição;
- 4.2.20. Dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos consertos, substituições e testes necessários;
- 4.2.21. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade dos materiais empregados;
- 4.2.22. Reparar ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, inclusive substituindo peças, os serviços objetos do contrato rejeitados pela contratante, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido dos equipamentos;
- 4.2.23. Responder por todo e qualquer dano material ou pessoal havido em decorrência de culpa ou dolo de empregados ou prepostos da detentora da ata, no conserto ou manejo dos equipamentos da prefeitura, ou de propriedade de terceiros sob a responsabilidade da contratante, arcando com todas as despesas, no prazo de até 10 (dez) dias após decisão final, sendo-lhe assegurada defesa prévia;
- 4.2.24. Transferir a outrem somente os serviços que exijam especialização não usual a oficinas mecânicas, mediante prévia e expressa autorização da contratante. Em tal hipótese, a detentora da ata discriminará no orçamento os serviços a serem transferidos, bem como a identificação da empresa executante (razão social e CNPJ). A autorização, sendo o caso, será concedida no próprio orçamento. Em qualquer caso, a detentora da ata assumirá total responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados;
- 4.2.25. Após a realização de cada conserto, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante da contratante na realização de testes, com o equipamento em operação, efetuando a entrega do equipamento em boas condições de limpeza;
- 4.2.26. Dar ao objeto deste certame especial prioridade para sua execução, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;
- 4.2.27. Responder por todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

- 4.2.28. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes da execução dos serviços e no local de prestação dos mesmos, no que couber, tais como: peças, fretes, traslados, transportes, equipamentos, locação de imóvel, alimentação, acomodações, seguros, limpeza, vigilância, manutenção, etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, inclusive seguro contra acidentes de trabalho, assim como ferramental e equipamentos de segurança;
- 4.2.29. As atividades constantes do objeto são de exclusiva competência e responsabilidade da detentora da ata, mas as mesmas podem ser acompanhadas e fiscalizadas pela contratante a qualquer instante e sem aviso prévio;
- 4.2.30. Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do Fiscal de Contrato, caso solicitado pela contratante;
- 4.2.31. Apresentar à contratante, peças que forem substituídas por ocasião dos reparos realizados, reservando-se à contratante o direito de apenas liquidar o débito correspondente à troca, mediante a entrega do(s) item(s) retirado(s);
- 4.2.32. Emitir notas fiscais de serviço para os serviços mecânicos e notas fiscais de peças aplicadas, correspondentes a cada empenho de despesa;
- 4.2.33. Garantir o perfeito funcionamento dos serviços executados e peças fornecidas ou aplicadas durante o prazo mínimo de 03 (três) meses, mesmo após o término da vigência do contrato;
- 4.2.34. A detentora da ata não responderá pela garantia dos serviços executados e respectivas peças aplicadas se eventual reincidência do defeito for causada por danos provocados por quebra proposital ou uso inadequado dos equipamentos por parte de funcionários da contratante, devidamente comprovado, ou se a contratante fizer qualquer tipo de alteração nas especificações técnicas dos equipamentos, não recomendadas pelo fabricante;
- 4.2.35. Manter preposto junto à Administração, para representá-la quando da execução do contrato e atuar junto à contratante, que tenha poderes para tratar de assuntos relacionados aos serviços e garantir o bom andamento dos mesmos bem como a correção de falhas eventualmente detectadas, o qual terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao preposto da contratante e tomar as providências pertinentes;
- 4.2.36. Permitir o acesso do Fiscal de Contrato nos locais onde se realizar a manutenção dos equipamentos a fim de verificar o andamento e as condições da execução dos serviços prestados. O respectivo acesso deverá ser acompanhado por representante da detentora da ata;
- 4.2.37. Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do contrato, de forma que os serviços a serem executados mantenham os equipamentos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção corretiva, bem como as verificações prescritas no manual do proprietário, em conformidade com as condições e especificações emanadas do fabricante;
- 4.2.38. Orientar o operador do equipamento e/ou seu(s) acompanhante(s) a retirar (em) seus pertences de dentro do equipamento antes de iniciar os serviços;
- 4.2.39. As peças a serem aplicadas ou fornecidas deverão possuir a mesma marca daquela informada na proposta de preços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

4.2.40. Atender prontamente as exigências da Administração inerentes ao objeto do presente Edital;

5. CLAUSULA QUINTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O prazo, condições, local de entrega e demais informações quanto a execução do objeto estão estabelecidos no **Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão nº 20/2021/PMMG**.

6. CLAUSULA SEXTA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de crédito em conta ou através de boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços/entrega das peças, na Tesouraria da Prefeitura de Morro Grande, perante apresentação do correspondente **documento fiscal**.

6.2. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura se dará mediante o **“CERTIFICO”** pelo responsável da Administração Municipal, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

6.4. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Morro Grande/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido pelo município ao fornecedor será atualizado financeiramente até a data do efetivo pagamento, utilizando-se como índice o IPCA/IBGE do mês anterior, PRO-RATA Tempore, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, por determinação oficial, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da licitante proponente.

8. CLÁUSULA SETIMA: DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

9. CLAUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Processo Administrativo nº 33/2021, o Edital de Pregão Presencial nº 20/2021/PMMG, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta Ata.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 88/2013, no que não colidir com as normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

10. CLAUSULA NONA: DA PUBLICIDADE

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços será efetuada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial www.morrogrande.sc.gov.br.

11. CLAUSULA DEZ: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Meleiro/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

12. CLAUSULA ONZE: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Forma Presencial: E, por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos efeitos legais.

Forma Digital: E, por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento na forma digital, para que produza os seus devidos efeitos legais.

Morro Grande - SC, XXXXXXXXXXXXXXXX de XXXXX.

PREFEITURA DE MORRO GRANDE
XXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXX
Detentora da Ata